Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 20 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0929

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2013

A Câmara Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, em Sessão Ordinária realizada em 16/09/2013, **Aprovou** e a Mesa Promulga a seguinte Resolução:

Altera o Caput do Artigo 43, § 1º, § 2º, § 3º e § 4º; Artigo 48; Artigo 49 e Artigo 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

Art.1º O Caput do Artigo 43, § 1º, § 2º, § 3º e § 4º; Artigo 48; Artigo 49 e Artigo 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai passarão a ter a seguinte redação:

Art. 43 - Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos na primeira sessão ordinária, por um período de um ano, mediante escrutínio público, considerando-se eleito, em caso de empate, o Vereador do partido ainda não representado em outra Comissão, ou o Vereador ainda não eleito para nenhuma Comissão, ou finalmente, o Vereador mais votado nas eleições municipais.

§ 1º - Far-se-á votação separada para cada Comissão, através de votação nominal, com indicação de um só nome para cada cargo;

§ 2º - Na constituição de Comissões Permanentes, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos nacionais que participem da Câmara, mas não poderão ser eleitos para integrá-las o Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, o Vereador que não se achar em exercício e o Suplente deste;

§ 3º - O 1º Secretário e Suplentes somente poderão participar de Comissão Permanente como Vice-Presidente ou Membro;

§ 4º - Serão eleitos os substitutos dos Vereadores integrantes das Comissões Permanentes que se elegerem para compor nova Mesa e que, por esse fato, estiver impedido de continuar integrando as Comissões.

Art. 48 – O Presidente da Câmara poderá substituir, após deliberação do Plenário, qualquer Membro de Comissão Especial.

Art. 49 – As vagas nas Comissões, ocorridas por renúncia, destituição, extinção ou perda de mandato de Vereador, serão supridas por eleição para o cargo vago.

Art. 50 – As Comissões Permanentes, logo que constituídas, reunir-se-ão para prefixar os dias e horas em que se reunirão ordinariamente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai - MS, 17 de setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

ROBERTINO DIAS
Vice-Presidente

AILTON SALGADO ROSENDO
1º. Secretário

DAVID NICOLINE DE ASSIS
2º. Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:9E1BBE61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante deste processo administrativo.
OBJETO: **Aquisição de cadeiras, a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelos Programas Sociais,** com entrega imediata, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 7.980,00(Sete mil Novecentos e oitenta reais).
Recursos oriundos da conta corrente 24.862-2 IGD SUAS
PRAZO: Entrega imediata**.**
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 4.4.90.52.00- com recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social.
02.03.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
14.421.0020.2047.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.
Amambai - MS, Em 16 de Setembro de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:280BFEA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 218/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036478/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 03.233.805/0001-73.
Objeto: Encerramento do contrato nº 218/2013.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALOR; R$ 20.135,95(Vinte mil cento e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0300.2112.0001 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Amambai - MS, Em 08 de Agosto de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C1240157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 220/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036478/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
CNPJ nº 00.656.468/0001-39.
Objeto: Encerramento do contrato nº 220/2013.
VALOR; R$ 7.706,45(Sete mil setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0300.2112.0001 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Amambai - MS, Em 08 de Agosto de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0557CB6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 238/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037061/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: CELSO NEVES FARIAS – ME
CNPJ nº 33.151.143/0001-53
Objeto: Encerramento do contrato nº 238/2013.
VALOR; R$ 26.983,37(Vinte e seis mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0042.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0042.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0042.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0042.2010.0000 – Manutenção e Encargos Coordenadoria de Planejamento.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.122.0046.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0042.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0042.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0042.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Administração.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
09.272.0016.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
02.244.0020.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0020.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.243.0020.2132.0000 – Pró-Jovem – PBV I.
08.244.0020.2134.0000 – Piso Básico Variável – PBV II.
Amambai - MS, Em 26 de Agosto de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4B7D924E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 239/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037061/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.926.152/0001-07
Objeto: Encerramento do contrato nº 239/2013.
VALOR; R$ 22.997,21(Vinte e dois mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0042.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0042.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0042.2010.0000 – Manutenção e Encargos Coordenadoria de Planejamento.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.122.0046.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0042.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0042.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0042.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Administração.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
09.272.0016.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.0020.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0020.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0020.2129.0000 – Piso básico Fixo – PBF.
08.243.0020.2132.0000 – Pró-Jovem – PBV I.
08.244.0020.2134.0000 – Piso Básico Variável – PBV II.
Amambai - MS, Em 26 de Agosto de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6D67ABC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 242/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037099/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 242/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.926.152/0001-07
Objeto: Encerramento do contrato nº 242/2013.
VALOR; R$ 31.983,55(Trinta e um mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
04.122.0042.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.125.0042.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT.
04.451.0042.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.122.0046.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0042.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0042.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0042.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. básica – FUNDEB.
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil – 40%.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdencia – PREVIBAI.
09.272.0016.2040.0000 – Manutenção e Atividades do Previbai.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0042.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.0020.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizado – IGD/PBF.
08.244.0020.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
Amambai - MS, Em 30 de Agosto de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:845B796E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 308/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039954/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI – ME.
CNPJ nº 08.667.861/0001-30.
Objeto: Encerramento do contrato nº 308/2013.
VALOR; R$ 1.000,00(Um mil reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do elemento de despesas 3.3.90.39.00 do orçamento vigente da conta corrente 1030-8 – FMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Amambai - MS, Em 10 de Setembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:84CF251F

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA N.º 142, DE 19 SETEMBRO DE 2013.

> "Dispõe sobre a aplicação da regra de paridade para o reajuste e alinhamento da tabela de benefícios concedidos aos servidores aposentados e pensionistas."

O Diretor-Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 63, Caput, da Lei Municipal nº 1.874/2004, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - ESTENDER aos aposentados e pensionistas, constantes do anexo único, desta portaria o reajuste da remuneração, concedidas aos servidores ativos por meio da Lei Municipal Complementar nº 25/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS,19 de setembro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
Previbai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI
Anexo 01 da portaria 142 de 19 de setembro de 2013.

Nome	Matrícula
ADILTO DE OLIVEIRA PACHECO	11-2
ADILTO DE OLIVEIRA PACHECO	11-2
ALICE APARECIDA SOFFA GARCIA	2590-1
ALICE SOARES	23-2
ANITA LOPES DA SILVA	496-1
ANTONIA NADYR SIQUEIRA GODOI	1487-1
ANTONIA OCENY PEREIRA DA SILVA	32-2
CASSIA DALVA MIRANDA MEIRA	2028-1
CELOIR MELLER DA ROSA	2251-1
CLARICE ALVES DE OLIVEIRA	502-1

CLEUZA LUCIANO DOS SANTOS	503-1
DEILTO DOMINGUES DA SILVA	74-2
DONARIA GUIMAR ANTUMES LESCANO	1935-1
ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES	106-9
ELVIA CARVALHO DA CRUZ	112-2
ELZA VIAIRA TOBIAS	115-1
EMILDA PEREIRA DE ARRUDA	460-2
ENILZA PEREIRA DE ARRUDA	2062-1
EREMI DA SILVA LOPES	119-3
ESMERALDA ALVES DO CARMO	2797-1
ESMERALDA FERREIRA DE SOUZA ZACARIAS	2029-1
ESMERALDA FERREIRA DE SOUZA ZACARIAS	2019-1
EUREMI DOS SANTOS QUINTANA	449-2
EVANIR DE OLIVEIRA SANTOS	513-1
GERALDA DE SOUZA PACHECO	515-1
GLADYS MENDONÇA DUTRA	517-1
IRMA RIBEIRO SANTANA	9488-1
LIDIA BOGADO MIRANDA	194-2
LIRIA DE JESUS MORAES VILHALBA	197-2
LUZIA DIAS CUBILHA	528-1
MARIA DALVA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1106-1
MARIA EMILIA DELLA PASQUA	1035-1
MARIA JOSE ROBALDO DUTRA	529-1
MARIA XAVIER ROBALDO	2799-1
MARILEIODE ANTUNES BUENO BRANDÃO	233-2
MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	1851-1
ODETE VIEIRA TOBIAS MELLO	2798-1
ROMILDA LORENZETTI	283-1
ROSA MARIA SEREJO MARIANO	537-1
ROZARIA MARIA DE JESUS	538-1
SEBASTIANA SILVA DE SOUZA	612-3
SELMA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO	297-2
SIRLENE MACHADO BUENO	303-1
SUELI CELIA PRZYBYSZ PARIS	306-2
VILMA MICHELSON	324-2
ZENITE MARIA BUENO	335-5

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:822968D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O DECRETO Nº 395/13, QUE CIRCULOU NO DOM ASSOMASUL Nº 0928 DIA 19/09/13, PAGINA 7, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO.

DECRETO Nº 395/13 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Concede Função Gratificada ao servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nº s 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG-05, sob o salário do servidor efetivo, **MAIKON OLIVEIRA DE RESENDE**, inscrito sob a **Matrícula 8707-1.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 1º de setembro de 2013

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:06F4AC51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2013

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO ZERO QUILÔMETRO, FLEX, 04 PORTAS NA COR BRANCO E ANO DE FABRICAÇÃO 2013, MODELO 2013 E DEMAIS EQUIPAMENTOS A SEREM EXIGIDOS PELO CONSELHO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III E O TERMO REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGÉLICA/MS. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 04 de OUTUBRO de 2013 as 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n° 389 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 18 de Setembro de 2013.

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:2379E31A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N. 065/2013

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 07/10/2013 as 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n° 389 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 19 de Setembro de 2013.

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:6DF8C0AF

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2013

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III E TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 03 de OUTUBRO de 2013 as 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n° 389 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 18 de Setembro de 2013.

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:968F95A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2013

"Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário Aparecidense"

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário Aparecidense ao Senhor ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO ARROYO.
Art. 2º A Mesa Diretora deverá confeccionar o título de cidadão honorário aparecidense e, entrar em contato com o homenageado com vistas à entrega do mesmo.
Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 16 de setembro de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:B9F43DD6

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2013

"Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário Aparecidense"

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário Aparecidense ao Senhor OSWALDO MOCHI JÚNIOR.
Art. 2º A Mesa Diretora deverá confeccionar o título de cidadão honorário aparecidense e, entrar em contato com o homenageado com vistas à entrega do mesmo.
Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 16 de setembro de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:8C2DBF28

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2013

"Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário Aparecidense"

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário Aparecidense ao Senhor CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA.
Art. 2º A Mesa Diretora deverá confeccionar o título de cidadão honorário aparecidense e, entrar em contato com o homenageado com vistas à entrega do mesmo.
Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 16 de setembro de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:90496E54

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2013

"Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário Aparecidense"

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário Aparecidense ao Senhor EDSON GIROTO.
Art. 2º A Mesa Diretora deverá confeccionar o título de cidadão honorário aparecidense e, entrar em contato com o homenageado com vistas à entrega do mesmo.
Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 16 de setembro de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:691F576F

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2013

"Dispõe sobre a concessão de título de Cidadã Honorária Aparecidense"

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária Aparecidense a Senhora SIMONE NASSAR TEBET ROCHA.
Art. 2º A Mesa Diretora deverá confeccionar o título de cidadã honorária aparecidense e, entrar em contato com a homenageada com vistas à entrega do mesmo.
Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 16 de setembro de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:DB8890C7

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2013

"Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário Aparecidense"

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário Aparecidense ao Senhor LÚCIO FÁTIMA DA SILVA BARROS.
Art. 2º A Mesa Diretora deverá confeccionar o título de cidadão honorário aparecidense e, entrar em contato com o homenageado com vistas à entrega do mesmo.
Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 16 de setembro de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:438FEEB5

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2013

"Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário Aparecidense"

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário Aparecidense ao Senhor JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA.
Art. 2º A Mesa Diretora deverá confeccionar o título de cidadão honorário aparecidense e, entrar em contato com o homenageado com vistas à entrega do mesmo.
Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 16 de setembro de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:CF02D0B0

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2013

"Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário Aparecidense"

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário Aparecidense ao Senhor PAULO JOSÉ ARAÚJO CORRÊA.
Art. 2º A Mesa Diretora deverá confeccionar o título de cidadão honorário aparecidense e, entrar em contato com o homenageado com vistas à entrega do mesmo.
Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 16 de setembro de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:B9B6AB06

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2013

"Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário Aparecidense"

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário Aparecidense ao Senhor AUGUSTO VIEIRA GONÇALVES.
Art. 2º A Mesa Diretora deverá confeccionar o título de cidadão honorário aparecidense e, entrar em contato com o homenageado com vistas à entrega do mesmo.
Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 16 de setembro de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:5E6BCE3D

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2013

"Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário Aparecidense"

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário Aparecidense ao Senhor PEDRO LUIZ TERUEL.
Art. 2º A Mesa Diretora deverá confeccionar o título de cidadão honorário aparecidense e, entrar em contato com o homenageado com vistas à entrega do mesmo.
Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 16 de setembro de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:15FA0B40

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2013

"Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário Aparecidense"

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário Aparecidense ao Senhor SÉRGIO MARCOLINO LONGEN.
Art. 2º A Mesa Diretora deverá confeccionar o título de cidadão honorário aparecidense e, entrar em contato com o homenageado com vistas à entrega do mesmo.
Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 16 de setembro de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:CAC63AE0

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2013

"Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário Aparecidense"

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário Aparecidense ao Senhor GUMERCINDO DE SETA.
Art. 2º A Mesa Diretora deverá confeccionar o título de cidadão honorário aparecidense e, entrar em contato com o homenageado com vistas à entrega do mesmo.
Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 16 de setembro de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:BF6406E5

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2013

"Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário Aparecidense"

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário Aparecidense ao Senhor COSME LESCANO DE ÁVILA.
Art. 2º A Mesa Diretora deverá confeccionar o título de cidadão honorário aparecidense e, entrar em contato com o homenageado com vistas à entrega do mesmo.
Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 16 de setembro de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:5F3810D8

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2013

"Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário Aparecidense"

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário Aparecidense ao Senhor JOSÉ GOMES DOS SANTOS.
Art. 2º A Mesa Diretora deverá confeccionar o título de cidadão honorário aparecidense e, entrar em contato com o homenageado com vistas à entrega do mesmo.
Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 16 de setembro de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:EEDDDAA4

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2013

"Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário Aparecidense"

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário Aparecidense ao Senhor FRANCISCO FARINHA FOUTO.
Art. 2º A Mesa Diretora deverá confeccionar o título de cidadão honorário aparecidense e, entrar em contato com o homenageado com vistas à entrega do mesmo.
Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 16 de setembro de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:E24D949B

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2013

"Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário Aparecidense"

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário Aparecidense ao Senhor EVERTON CARAMURU ALVES.
Art. 2º A Mesa Diretora deverá confeccionar o título de cidadão honorário aparecidense e, entrar em contato com o homenageado com vistas à entrega do mesmo.
Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 16 de setembro de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:C901A9BF

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2013

"Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário Aparecidense"

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário Aparecidense ao Senhor ANDRÉ PUCCINELLI.
Art. 2º A Mesa Diretora deverá confeccionar o título de cidadão honorário aparecidense e, entrar em contato com o homenageado com vistas à entrega do mesmo.
Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 16 de setembro de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:3948BC24

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
P O R T A R I A Nº 19/2013

RODRIGO QUEIROZ NETO**,** Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE**,** interromper**,** por 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe a parte final do artigo 79 da Lei Municipal nº 429/90 – E.S.P.M, o gozo das férias da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI – Chefe de Núcleo de Protocolo e Arquivo, concedida pela Portaria nº 17/2013, a contar do dia 02 de setembro de 2013.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 02 de setembro de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Arquivada em Pasta Própria e Afixada no Local de Costume na Mesma Data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:079F15A0

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
P O R T A R I A Nº 20/2013

RODRIGO QUEIROZ NETO**,** Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal necessita dos préstimos da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI e CONSIDERANDO que a servidora acima citada requereu a conversão em pecúnia, de suas férias interrompidas.
RESOLVE**,** converter, em pecúnia, a contar desta data, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, as férias da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI – Chefe de Núcleo de Protocolo e Arquivo, concedida a partir do dia 02 de setembro de 2013, e interrompida pela Portaria nº 19/2013, tudo conforme autorização contida na Lei Municipal nº 593/94, de 18 de maio de 1994.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 02 de setembro de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Arquivada em Pasta Própria e Afixada no Local de Costume na Mesma Data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:7D0D2588

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
P O R T A R I A Nº 21/2013

RODRIGO QUEIROZ NETO**,** Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLV E, interromper**,** por 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe a parte final do artigo 79 da Lei Municipal nº 429/90 – E.S.P.M, o gozo das férias do servidor **J**AMES ROBERT SILVA – Procurador Jurídico, concedida pela Portaria nº 18/2013, a contar do dia 02 de setembro de 2013.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 02 de setembro de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:17A68AE0

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
P O R T A R I A Nº 22/2013

RODRIGO QUEIROZ NETO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, converter em pecúnia, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 23 (vinte) dias das férias, de 02 a 24 de setembro de 2013, do servidor JAMES ROBERT SILVA – Procurador Jurídico, concedida a partir do dia 02 de setembro de 2013, e interrompida pela Portaria nº 21/2013, a contar do dia 02 de setembro do corrente ano, tudo conforme autorização contida na Lei Municipal 593/94, de 18 de maio de 1994, ficando os 07 (sete) dias restantes das férias trabalhadas para gozo posterior.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 02 de setembro de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Arquivada em Pasta Própria e Afixada no Local de Costume na Mesma Data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:43B411DE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 158/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO EM MEIOS MAGNÉTICOS DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, CONTÁBEIS E FISCAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, DA PREFEITURA DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **LÂMPER IMAGEM E DIGITALIZAÇÃO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MÁRCIO PERES VIEIRA MONTEIRO,** têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de tratamento, organização, digitalização e arquivamento em meios magnéticos de documentos administrativos, contábeis e fiscais do exercício financeiro de 2013:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Convite n.º 09/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 de agosto de 2013, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada prestará os serviços de tratamento, organização, digitalização, arquivamento e cadastro em sistema próprio de documentos administrativos, contábeis e fiscais do exercício financeiro de 2013 e legislações municipais vigentes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, sendo que durante a vigência do Contrato os documentos digitalizados estarão disponíveis para consulta via WEB, ao término do contrato será entregue ao Contratante em Arquivo Digital todo o conteúdo digitalizado em formato PDF ou outro equivalente, com locação de software de gerenciamento dos dados digitalizados que servirá para consulta de dados via WEB, conforme especificações abaixo:
- Sistema de Gestão de Documentos desenvolvido em PHP, MySQL e Código Aberto em servidor Linux ou equivalente, com o intuito de arquivar documentos relevantes, proporcionando maior segurança e organização.
- Possuir sistema de buscas por palavras chave, por data, usuário, emissor, categoria e tipo de documento, com a facilidade de se poder acessar os documentos de qualquer computador com acesso a internet.
- Níveis de acesso criados para garantir a contratante o sigilo de informações e ainda possuir relatórios de envio para o controle dos usuários.
- Os dados deverão ser armazenados em servidores próprios da contratada ou subcontratados pela mesma, com capacidade mínima de 100 Terabytes de dados.

Do valor dos serviços e forma de pagamento
O valor estimado deste contrato é de R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).
O valor dos serviços serão pagos em 5 parcelas, no valor de R$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais) cada, sendo a primeira parcela paga no dia 15 do mês subsequente à ordem de serviço para o inicio dos trabalhos e as outras todo dia 15 dos meses posteriores.

Da vigência
A contratação terá vigência da assinatura até o dia 28 de fevereiro de 2014.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento do Município, assim descritas:
- 02.04.04.122.0006.2.040/33.90.39.00.00.00.00.01.0000.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.
E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO PERES VIEIRA MONTEIRO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BCF4AD98

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 159/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** contratada, a empresa **GARCIA, QUEIROZ & HIPÓLITO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ CARLOS HIPÓLITO,** celebram entre si, o presente contrato administrativo para o fornecimento de materiais gráficos para a Secretaria Municipal de Administração, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na licitação Pública, na modalidade de **Convite n.º 05/2013**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 de agosto de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
O presente contrato, tem por objeto o fornecimento de materiais gráficos:

Do valor, da entrega e solicitação, e da forma de pagamento
O contratante pagará à contratada o valor referido no item 2.1, R$ 11.549,58 (onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos).

Da vigência
A contratação terá vigência pelo período de sua assinatura ao dia 31 de dezembro de 2013.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do Município, assim descrita:
- 02.04.04.122.0006.2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
- 33.90.30.00.0170 – Material de Consumo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOSÉ CARLOS HIPÓLITO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:68609046

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 160/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a Firma Individual **JOSÉ SIRINO DE CARVALHO**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ SIRINO DE CARVALHO,** têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de chaveiro, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na Licitação Pública – Pregão Presencial n.º 80/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 28 de agosto de 2013, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
A contratada efetuará a prestação de serviços de chaveiro, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS:

Da vigência
A contratação terá vigência contatada da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.
Com relação ao último mês de vigência do contrato, os serviços serão prestados até o dia 15 de dezembro de 2013.

Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração
Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, mensalmente, até o dia dez (10) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da secretaria responsável pelo acompanhamento e execução do contrato.
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:
- 02.04.04.122.0006.2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
- 33.90.39.00.00.00.00.01.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOSÉ SIRINO DE CARVALHO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F8AEFB34

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AUTOS DE CREDENCIAMENTO N.º 04/2011

Relação para publicação

Autos de Credenciamento n.º 04/2011

Objeto - credenciamento de empresas e de profissionais autônomos, para prestação de serviços na área de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – Empresas e profissionais liberais **inabilitados** em decorrência de falta de cumprimento de exigências do edital:

- **Marcionilia Teixeira de Queiroz:** não apresentou o requerimento, declaração de que concorda com os serviços prestados, título de especialização, comprovante de titularidade de conta corrente, certidão negativa de débito do INSS e experiência em saúde pública. Diante disso, a Comissão **inabilitou** a interessada para o Credenciamento.

- **Marcelo Rodrigues Queiroz de Mato:** não apresentou experiência em saúde pública. Diante disso, a Comissão **inabilitou** a interessada para o Credenciamento.

- **Daniel Alves Rodrigues Paes:** não apresentou especialização e experiência em saúde pública. Diante disso, a Comissão **inabilitou** a interessada para o Credenciamento.

JANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:60324027

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 128/2013 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre o Regulamento do Transporte Escolar do Município de Batayporã-MS, e dá outras providências"

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes do art. 47 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as disposições legais constantes do art. 208 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996; art. 136 ao 139 da Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997; Lei nº 12.816, de 5 de Junho de 2013; Decreto nº 6.768, de 10 de Fevereiro de 2009; e Resolução/CD/FNDE nº 18, de 19 de junho de 2012; e

CONSIDERANDO a análise e levantamento de todas as normas e disposições pertinentes ao transporte escolar municipal realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a finalidade de regulamentar o serviço de transporte escolar, de uso exclusivo dos estudantes matriculados nas escolas das redes públicas de ensino do município de Batayporã/MS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, constante do ANEXO ÚNICO deste Decreto, em conformidade com as disposições legais constantes do art. 208 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996; art. 136 ao 139 da Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997; Lei nº 12.816, de 5 de Junho de 2013; Decreto nº 6.768, de 10 de Fevereiro de 2009; e Resolução/CD/FNDE nº 18, de 19 de junho de 2012.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos seis dias do mês de setembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 128/2013
REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O serviço de transporte escolar é de uso exclusivo dos estudantes matriculados nas escolas das redes públicas de ensino do município de Batayporã/MS.

Art. 2º O transporte escolar será prestado com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, em observância à Legislação em vigor.

Art. 3º Os veículos do transporte escolar deverão ser inspecionados regularmente pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e os motoristas deverão ser credenciados para o exercício de condutor de transporte escolar.

CAPÍTULO II
DO CONDUTOR

Art. 4º Condutor é o motorista profissional, devidamente credenciado para exercer a atividade de condução de veículo escolar.

Art. 5º O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:
I – ter idade superior a vinte e um anos;
II – ser habilitado na categoria D;
III – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
IV – ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

Art. 6º São deveres do condutor:
I – ser pontual, organizado e cuidadoso;
II – zelar pela higiene e manutenção do veículo;
III – comunicar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura sobre qualquer falha ou problema mecânico que for identificado no veículo;
IV – comunicar, imediatamente, as autoridades competentes em caso de acidente;
V – não dirigir sob efeito de álcool ou de outra substancia tóxica;
VI – comunicar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura qualquer transtorno ocorrido;
VII – permitir somente a entrada de estudantes no interior dos veículos;
VIII – vestir-se adequadamente;
IX – exigir a apresentação da carteira de identificação do estudante.

Art. 7º São direitos do condutor:
I – ser tratado com cordialidade pelos usuários do transporte escolar, bem como, pelos colegas de trabalho e chefes imediatos;
II – apresentar defesa em caso de ser acusado de transgressões a esta normatização.

CAPÍTULO III
DO USUÁRIO

Art. 8º Usuário é aquele que se refere no art. 1º.

Art. 9º É dever do usuário:

I – obedecer e respeitar as normas impostas pelo condutor e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Batayporã-MS;
II – tratar com respeito e cordialidade os demais ocupantes do veículo do transporte escolar, incluindo-se o condutor;
III – zelar pela conservação do veículo;
IV – não proferir palavras inapropriadas e expressões ofensivas;
V – permanecer sentado no banco, com o cinto afivelado;
VI – portar-se adequadamente;
VII – comunicar o condutor do veículo do transporte escolar e, posteriormente, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Batayporã-MS, sobre a mudança de endereço;
VIII – apresentar a carteira de identificação.

Art. 10 É direito do usuário:
I – ser tratado com respeito e cordialidade pelos demais ocupantes do veículo do transporte escolar;
II – apresentar defesa em caso de ser acusado de transgressões a esta normatização.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Será permitido à utilização dos veículos do transporte escolar em eventos especiais, desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo aos requisitos constantes na Resolução/CD/FNDE nº 18, de 19 de junho de 2012.

Art. 12 Será permitido o uso dos veículos do transporte escolar por usuários eventuais, tipo carona, cumulativamente aqueles que residem na zona rural e que não dispõem de qualquer outro tipo de transporte coletivo, nas seguintes situações:
I – prestação de socorro em situações de emergência;
II – pais ou responsáveis por alunos portadores de necessidades especiais que necessitam de acompanhamento durante as viagens, desde que atestado por profissional competente;
III – aos estudantes que em turno diverso ao da matrícula regular estejam frequentando curso de aperfeiçoamento, desde que comprovada a matrícula e disponibilidade de vagas no veículo do transporte escolar;
IV – aos pais ou responsáveis quando convocados, formalmente, pela escola.

Art. 13. Será permitido o transporte de estudantes universitários às Instituições de Ensino Superior Pública e Privada autorizadas pelo Ministério da Educação, desde que haja disponibilidade de veículos na frota escolar, não prejudicando o transporte dos estudantes da Educação Básica da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Batayporã-MS.

Paragrafo Único. Os estudantes universitários deverão, necessariamente, apresentar declaração da Instituição de Educação Superior - IES onde deverá constar Nome completo, Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física, Curso, Semestre e assiduidade do acadêmico.

Batayporã-MS., 06 de setembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:104F0BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2013.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano 2013, às 09:00 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, no Paço Municipal Jindrich Trachta, sito à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1.249, Centro, nesta, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº 251/2013, de 10/09/2013, composta pelos Servidores Públicos Municipais Mario Brigo Rodrigues, Adriana Ramos da Silva, Marcio Henrique Fernandes, Lazaro Lopes Neto e o Profissional Autônomo João Nantes de Lima, para sob a presidência do primeiro, secretariada pela segunda, avaliar os bens móveis constantes do Patrimônio Público Municipal, declarados inservíveis através do Decreto nº 126/2013 de 02 de setembro de 2013, constantes no Anexo Único da Portaria mencionada acima, com a finalidade de baixa e/ ou alienação através de Processo Licitatório Modalidade Leilão, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que todos os bens abaixo discriminados, divididos em dois lotes, serão objetos da presente avaliação, sendo que o **Lote 01** compreende os bens móveis ônibus, automóvel e plataforma traseira da Retro Escavadeira com a concha, dispostos nos itens de nº 01 a 05 e **Lote 02** composto pelo item nº 01 constituído por restos de oficina: Peças recompostas referente à sucatas existentes no pátio da Oficina Municipal em aproximadamente 2.000 a 2.500kg (dois mil a dois mil e quinhentos quilogramas), que para sua avaliação convidou os presentes para vistoria in loco, com os bens móveis avaliados individualmente.

Lote 01

Item	Quantidade	Descrição	Patrimônio
01	01	Espécie/Tipo –PAS/ONIBUS Marca/Modelo-M. BENZ/OF 1620 Ano de Fab./Modelo -1995/1995 Placa -AFO3128 Chassi - SBM384087SBO68797 Cor Predominante-Branca Combustível – DIESEL Cód. Renavam -642359881	8617
02	01	Espécie/Tipo –PAS/ONIBUS Marca/Modelo-M. BENZ/OF 1315 Ano de Fab./Modelo -1992/1992 Placa -KNG3043 Chassi – 9BM384098NB963287 Cor Predominante-Branca Combustível – DIESEL Cód. Renavam -00317612000	8309
03	01	Espécie/Tipo –PAS/ONIBUS Marca/Modelo-M. BENZ/OF 1315 Ano de Fab./Modelo -1992/1992 Placa -LIR4282 Chassi – 9BM384098NB938305 Cor Predominante-Branca Combustível – DIESEL Cód. Renavam -00319538338	3309
04	01	Espécie/Tipo –PAS/AUTOMOVEL Marca/Modelo-FIAT/UNO MILLE EX Ano de Fab./Modelo -2000/2000 Placa - HSH 7331 Chassi – 9BD158018Y4138877 Cor Predominante-Branca Combustível – GASOLINA Cód. Renavam -00735349231	4184
05	01	Plataforma Traseira da Retro Escavadeira com a Concha	S/Nº

Lote 02

Item	Quantidade	Descrição	Patrimônio
01	01	Restos de oficina: Peças recompostas referente à sucatas existentes no pátio da Oficina Municipal em aproximadamente 2.000 a 2.500kg (dois mil a dois mil e quinhentos quilogramas).	s/n

Após vistoria dos bens móveis no estado em que se encontram, passou-se a avaliação mínima de conformidade com a composição de cada Lote, que por unanimidade ficou definido da seguinte forma; Lote 01, composto pelos itens de nº 01 a 05, no seguinte valor: item 01 com valor mínimo de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); item 02 com valor mínimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); item 03 com valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais); item 04 com valor mínimo de 6.000,00 (seis mil reais) e item 05 com valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e o Lote 02, composto pelo item 01, denominado “sucata”, com avaliação mínima de R$ 0,17 (dezessete centavos) o quilograma, com um total aproximadamente estimado de 2.000 a 2.500 kg (dois mil a dois mil e quinhentos quilogramas). O Senhor Presidente declarou que a presente ata substitui o Relatório circunstanciado de Avaliação, que será encaminhada ao Prefeito Municipal, ficando assim concluídos os trabalhos. Nada mais havendo

a tratar, o senhor Presidente encerra a presente avaliação, determinando a lavratura desta Ata que vai assinada e aprovada.
Batayporã – MS, 18 de setembro de 2013.

MARIO BRIGO RODRIGUES ADRIANA RAMOS DE SILVA
Presidente da Comissão Secretária da Comissão

MARCIO HENRIQUE FERNANDES LAZARO LOPES NETO
Membro da Comissão Membro da Comissão

JOÃO NANTES DE LIMA
Profissional Autônomo

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5ED1ED33

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2013

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 027/2013, tipo menor preço por Item. Objeto: Aquisição de Materiais de consumo para construção de 822,30 metros linear de cerca na área atualmente utilizada como depósito de lixo neste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, através da CI nº 14/2013. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, na Tesouraria Municipal, no horario das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: **03/10/2013 às 08:00 horas.** Batayporã-MS, 19 de setembro de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:15F1C379

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2013

Retificamos o Extrato do resultado do Pregão n° 43/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul de 07/05/2013, página 7 e Site Oficial do Município, por alteração em razão de convocação de 2o colocado, com fundamento no §2° do art. 64 da Lei n° 8.666/93.
Objeto: Aquisição de materiais permanente para atender a demanda do Município.
Onde se lê:
Empresa JR Com. e Serviços Ltda no item 01
Leia-se:
Refriagua e Comércio de Bebedouros Ltda ME no item 01
Data: 19/09/2013.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3142C069

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Bonito/MS, inscrita no CNPJ nº 03073673/0001-60, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença Prévia nº 156/2013, para a atividade 2.60 – Loteamento Urbano, com área de até 25 hectares, localizado próximo ao Bairro Rincão Bonito, município de Bonito/MS, CEP: 79.290.000, com validade de 4 anos.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:60227B0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO XII LRF 4º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.633.000,00	4.633.000,00	2.535.903,39	54,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	633.392,91	52,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	780.000,00	780.000,00	454.122,29	58,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	681.323,39	36,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	490.000,00	490.000,00	447.007,68	91,23
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	7.391,87	105,60
Dívida Ativa dos Impostos	206.000,00	206.000,00	222.268,10	107,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	90.397,15	90,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.815.000,00	25.815.000,00	15.066.577,04	58,36
Cota-Parte do FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	7.037.665,80	54,14
Cota Parte do ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	261.731,29	13,09
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	700.000,00	664.528,49	94,93
Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	7.031.197,19	70,31
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	43.486,36	66,90
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	50.000,00	50.000,00	27.967,91	55,94
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	27.967,91	55,94
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	30.448.000,00	30.448.000,00	17.602.480,43	57,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.971.000,00	2.971.000,00	1.765.821,30	59,44
Provenientes da União	2.581.000,00	2.581.000,00	1.424.032,36	55,17
Provenientes dos Estados	390.000,00	390.000,00	341.788,94	87,64
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.000,00	2.000,00	483.464,41	24.173,22
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.975.000,00	2.975.000,00	2.249.285,71	75,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	7.997.000,00	7.828.000,00	6.524.606,85	83,35	5.148.848,52	65,77
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	4.158.000,00	4.111.200,00	3.455.206,85	84,04	3.441.498,31	83,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.839.000,00	3.716.800,00	3.069.400,00	82,58	1.707.350,21	45,94
DESPESAS DE CAPITAL	165.000,00	672.000,00	664.156,00	98,83	382.054,33	56,85
Investimentos	164.000,00	671.000,00	664.156,00	98,98	382.054,33	56,94
Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.162.000,00	8.500.000,00	7.188.762,85	84,57	5.530.902,85	65,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Referência: Julho - Agosto						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.162.000,00	8.500.000,00	7.188.762,85	84,57	5.530.902,85	65,07

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	31,42
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	2.890.538,52

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2011	7.838,11	0,00	0,00	7.838,11	7.838,11
Total	7.838,11	0,00	0,00	7.838,11	7.838,11

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Referência: Julho - Agosto						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2013 (l)	% (l/total) x	Jan a Ago 2013 (m)	% (m/total
				100		) x 100
Administração Geral	4.000,00	1.000,00	450,00	0,01	450,00	0,01
Atenção Básica	6.009.000,00	6.592.200,00	5.721.910,63	79,60	4.581.717,04	82,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.040.000,00	1.758.800,00	1.378.734,67	19,18	861.708,74	15,58
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	31.000,00	25.000,00	9.555,60	0,13	8.915,12	0,16
Vigilância Epidemiológica	78.000,00	123.000,00	78.111,95	1,09	78.111,95	1,41
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	8.162.000,00	8.500.000,00	7.188.762,85	100,00	5.530.902,85	100,00
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:63970172

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013.

Partes:
Prefeitura Municipal de Caracol/MS - Contratante CNPJ: 03.217.924/0001-32.
DOUGLAS LOPES VILALBA- MEI - Contratada – CNPJ: 11.704.718/0001-85.
Objeto: Seleção de empresa especializada para Prestação de Serviço de Suporte a Rede Wireless em qualquer versão e/ou distribuição a outros setores municipais.
Do prazo de vigencia: até 31/12/2013.
Do Valor: R$. 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos Reais).
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 18 de Setembro de 2013.
Assinam: Manoel dos Santos Viais.
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
DOUGLAS LOPES VILALBA-MEI - Contratada – CNPJ: 11.704.718/0001-85.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.		
Órgão	04	SECRETARIA MUN. EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Políticas Educacionais.
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica – Valor R$: 5.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde.
10.122.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica – Valor R$: 5.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE.		
Órgão	07	SEC. MUN. AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE.
Unidade	001	SEC. MUN. AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE.
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento Sec. Mun. Agric. Pecuária E Meio Ambiente.
04.122.0010	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica – Valor R$: 5.600,00

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:D22BD43A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº120 /2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

O MUNICÍPIO DE CARACOL MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do *Decreto nº 056/2013, de 20 de junho de 2013*, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", objetivando a seleção de empresas devidamente constituída e estabelecida no Município de Caracol MS, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para prestação de horas de serviços mecânicos, solda elétrica, solda de oxigênio, pintura e funilaria para atender os veículos da frota do Município de Caracol MS, conforme as necessidades das Secretarias Municipais tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referencia Anexo I deste Edital. O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 03 de outubro de 2013, às 08h00min hs, na sala de reunião de Licitação, localizada a AV: Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 20,00 (vinte Reais) na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1110.

Caracol MS – MS, em 18 de setembro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciene Lopes Lescano
Código Identificador:82B80F78

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a pedido a Servidora**NIVALCI SOUZA GODOY** ocupante do cargo Efetivo de **Recepcionista,** na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 15 de Setembro de 2013.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 15 de Setembro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:5D8C44DB

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a pedido a Servidora. **CAMILA GOUVÊA MALHEIRO** ocupante do cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** na Secretaria Municipal de Assistente Social, a partir de 17 de Setembro de 2013.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 17 de Setembro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:DD6AA549

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a pedido a Servidora. **JUSCILEI DA SILVA PAIM** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 18 de Setembro de 2013.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 18 de Setembro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:EAD59DA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº110/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 079/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: SPIELMANN E SPIELMANN LTDA
CNPJ: 07-075.504/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL APARÍCIO VIDAL GARCIA, POSTO DE SAÚDE BENEDITO LAZARO FERNANDES, POSTO DE SAÚDE MOISES VITORIO BORTOLAZO E POSTO DE SAÚDE GELSON FLORES RODRIGUES.
VALOR R$25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, À PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS

DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02-11.01-18.541.0005.2140.3.3.90.39.00
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 03 DE SETEMBRO DE 2013.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA– PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
CPF Nº 666.251.909-00

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:C61A6E2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 358/2013 DE 19 SETEMBRO DE 2013

"Exonerar a Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR a Servidora Publica Municipal a SRª **CRISTINA LOPES DE JESUS**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **CC-99-01** lotada na **Gerencia Municipal de Administração e Finanças, GEMAF** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de Agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 19 de Setembro de 2013.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:1135CDEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P O R T A R I A Nº. 165/ 2013

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomeia a servidora Vanessa Boeira de Souza, para ocupar o cargo eletivo de Conselheira Tutelar Titular, de acordo com a Portaria nº.184 de 13 de agosto de 2013.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:2F74FE82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 169/2013
Processo nº 197/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa C. DOS SANTOS GOMES
Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária: 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-032
02.04-04.122.0002.2007.3.3.90.30-051
02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.30-073
02.06-08.243.0008.2031-3.3.90.30-145
02.06-08.244.0008.2033-3.3.90.30-167
02.06-08.244.0008.2035-3.3.90.30-174
02.06-08.244.0008.2036-3.3.90.30-177
02.06-08.244.0008.2043-3.3.90.30-182
02.06-08.244.0008.2044-3.3.90.30-189
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-206
02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.30-247
02.09-10.301.0012.2080.3.3.90.30-339
02.09-10.305.0017.2081.3.3.90.30-370
Valor: R$ 2.082,40 (dois mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Vigência: 09/09/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 09/09/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Clevson dos Santos Gomes, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:5C934370

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 170/2013
Processo nº 197/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa F. R. DA CRUZ - EPP
Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.30-073
02.09-10.301.0012.2080.3.3.90.30-339
02.09-10.305.0017.2081.3.3.90.30-370
Valor: R$ 450,20 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos)
Vigência: 09/09/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 09/09/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Fatima Regina da Cruz, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:BA11F79A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 171/2013
Processo nº 197/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MILLIUM UTILIDADES LTDA - ME
Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária: 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-032
02.04-04.122.0002.2007.3.3.90.30-051
02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.30-073
02.06-08.243.0008.2031-3.3.90.30-145
02.06-08.244.0008.2033-3.3.90.30-167
02.06-08.244.0008.2035-3.3.90.30-174
02.06-08.244.0008.2036-3.3.90.30-177
02.06-08.244.0008.2043-3.3.90.30-182
02.06-08.244.0008.2044-3.3.90.30-189
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-206
02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.30-247
02.09-10.301.0012.2080.3.3.90.30-339
02.09-10.305.0017.2081.3.3.90.30-370
Valor: R$ 3.299,70 (três mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
Vigência: 09/09/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 09/09/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Elionai Gentil Neves, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:546B1E5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 172/2013
Processo nº 197/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME
Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária: 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-032
02.04-04.122.0002.2007.3.3.90.30-051
02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.30-073
02.06-08.243.0008.2031-3.3.90.30-145
02.06-08.244.0008.2033-3.3.90.30-167
02.06-08.244.0008.2035-3.3.90.30-174
02.06-08.244.0008.2036-3.3.90.30-177
02.06-08.244.0008.2043-3.3.90.30-182
02.06-08.244.0008.2044-3.3.90.30-189
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-206
02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.30-247
02.09-10.301.0012.2080.3.3.90.30-339
02.09-10.305.0017.2081.3.3.90.30-370
Valor: R$ 10.489,92 (dez mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 09/09/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 09/09/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Paulo Sergio dos Santos Souza, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:F4BE3B55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **062/2013**
PROCESSO: Nº. **054/2013**
CARTA CONVITE Nº. **004/2013**
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Clausula **"5.10.1"** e na alínea **"b"** no inciso **II** do Art. **65** da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DA VIGENCIA, do contrato original celebrado em 21/03/2013.

Das Alterações: A vigência do contrato e o prazo para execução dos serviços, serão prorrogados até a data de **16/12/2013**.

Data da Assinatura: 17 de Setembro de 2013.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **Joel Alves Neves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:FE728818

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2013.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS - EXERCÍCIO DE 2014

O Prefeito Municipal de Japorã, cumprindo o que dispõe a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal torna público, e convoca a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar no dia 24 de setembro às 8:00horas, no **Plenário da Câmara Municipal de Japorã,** situada na Av. Deputado Fernando Saldanha, n.º s/n centro, nesta cidade, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração do Orçamento Geral do Município de Japorâ para o exercício de 2014.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa oficial e local e afixado na sede da Prefeitura a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.
Japorã -MS, 18 de setembro de 2013

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã_Ms

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:3C0420E6

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 002 /2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL= Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA: 24/09/2013 ás 10h00

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2013 ((art.9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/00.
A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.
Japorã Ms 19 de setembro de 2013

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:00803DC1

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE

LOCAL= Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA 24/09/2013 ás 9h00

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para Prestação de Contas da área da saúde referente ao 2º quadrimestre de 2013.(art.36, inc.I a III c/c § 5º, da Lei Comp. Nº 141/2012).

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã Ms 18 de setembro de 2013

PAULO CESAR FRANJOTTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:376D546D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 146/2013

Concede prorrogação de prazo à Comissão Sindicante, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando requerimento protocolizado nesta Casa de Leis, em data de 18 de setembro de 2013, solicitado pelo Presidente da Comissão Sindicante, Elço Brasil Pavão de Arruda.

RESOLVE:

I- Conceder prorrogação de prazo à Comissão Sindicante, por mais trinta dias, para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 121, de 19 de agosto do ano em curso, conforme o artigo nº 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:094A1C0E

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2013

Concede o título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Fabricio Mieres.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 17 de setembro de 2013, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Fabricio Mieres, o Título de Cidadão Naviraiense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

ELIAS ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:91B69438

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa a servidora Carmem Lúcia Cândido de Carvalho , para responder cumulativamente, sem ônus, pela Gerência de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Carmem Lúcia Cândido de Carvalho,** matrícula funcional nº 2975-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Inspeção de Dados Escolares, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência de Educação e Cultura, no período de 19 a 27 de setembro de 2013, em substituição do servidor **Ciro José Toaldo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:11E3C97B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 624 de 17 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 16 de setembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 624 de 17 de julho de 2013, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor **Romeu Luiz Bogoni Júnior,** no desempenho de sua função, com infração ao art. 112, inciso VII, da alínea "a" e inciso VIII c/c com art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 042/2003).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:E9858DF3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2011 de 09 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação dos candidatos nominados no quadro abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 001/2011 de 09.09.2011, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 11, sub-item 11.9 do mencionado Edital.

CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SÍMBOLO: OSP

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
001	3912	Patrícia Ferreira dos Santos	22
002	1871	Márcia dos Santos de Oliveira	25
003	2446	Rogério Parcio da Silva	28
004	1833	Rubens José Meurer	30
005	3884	Laniey Vallente de Figueredo	31

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 16 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:BBD77E2C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 093 de 11 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPD nº 150/2013, protocolizado nesta repartição, em data de 16 de setembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicarresumo da decisãoproferida nos autosabaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2010
Servidor: Luciano dos Santos.
Portaria: 093/2010.
Tópico final da decisão: **ISTO POSTO,** e considerando tudo mais que dos autos consta, concordo com o relatório da Comissão Processante, e **CONDENO** o Indiciado **LUCIANO DOS SANTOS,** por abandono do cargo, com fulcro no art. 129, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí e, aplico-lhe a pena de **DEMISSÃO**, com base no art. 125, II, da Lei Complementar nº 042/2003. Intime-se. Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:039BD351

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 781 de 27 de setembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPD nº 151/2013, protocolizado nesta repartição, em data de 16 de setembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicarresumo da decisãoproferida nos autosabaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2012
Servidor: Sérgio Minoru Sakuma.
Portaria: 781/2012.
Tópico final da decisão: **ISTO POSTO,** e considerando tudo mais que dos autos consta, concordo com o relatório da Comissão Processante, e **CONDENO** o Indiciado **SÉRGIO MINORU SAKUMA,** por abandono do cargo, com fulcro no art. 129, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí e, aplico-lhe a pena de **DEMISSÃO**¸ com base no art. 125, II, da Lei Complementar nº 042/2003. Intime-se. Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:DCAE546F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 428 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPD nº 152/2013, protocolizado nesta repartição, em data de 16 de setembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicarresumo da decisãoproferida nos autosabaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2013
Servidor: Hélio dos Santos Pereira.
Portaria: 428/2013.
Tópico final da decisão: **ISTO POSTO,** e considerando tudo mais que dos autos consta, concordo com o relatório da Comissão Processante, e **CONDENO** o Indiciado **HÉLIO DOS SANTOS PEREIRA,** por abandono do cargo, com fulcro no art. 129, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí e, aplico-lhe a pena de **DEMISSÃO¸** com base no art. 125, II, da Lei Complementar nº 042/2003. Intime-se. Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:67778856

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 429 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPD nº 153/2013, protocolizado nesta repartição, em data de 16 de setembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicarresumo da decisãoproferida nos autosabaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2013
Servidora: Agna de Oliveira Nogueira.
Portaria: 429/2013.
Tópico final da decisão: **Isto posto,** e considerando tudo mais que dos autos consta, concordo com o relatório da Comissão Processante, e **CONDENO** a servidora **AGNA DE OLIVEIRA NOGUEIRA,** por abandono do cargo, com fulcro no art. 129, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí e, aplico-lhe a pena de **DEMISSÃO¸** com base no art. 125, II, da Lei Complementar nº 042/2003. Intime-se. Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:0D78D0E5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 436 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPD nº 154/2013, protocolizado nesta repartição, em data de 16 de setembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicarresumo da decisãoproferida nos autosabaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2013
Servidor: Wilson Pereira dos Santos
Portaria: 436/2013
Tópico final da decisão: **ISTO POSTO,** e considerando tudo mais que dos autos consta, concordo com o relatório da Comissão Processante, e **CONDENO** o Indiciado **WILSON PEREIRA DOS SANTOS,** por abandono do cargo, com fulcro no art. 129, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí e, aplico-lhe a pena de **DEMISSÃO¸** com base no art. 125, II, da Lei Complementar nº 042/2003. Intime-se. Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:0A3768E2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 440 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPD nº 155/2013, protocolizado nesta repartição, em data de 16 de setembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicarresumo da decisãoproferida nos autosabaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2013
Servidor: Luiz Rogério Rezende Martins.
Portaria: 440/2013.
Tópico final da decisão: **ISTO POSTO,** e considerando tudo mais que dos autos consta, concordo com o relatório da Comissão Processante, e **CONDENO** o Indiciado **LUIZ ROGÉRIO REZENDE MARTINS,** por abandono do cargo, com fulcro no art. 129, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí e, aplico-lhe a pena de **DEMISSÃO**, com base no art. 125, II, da Lei Complementar nº 042/2003. . Intime-se. Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:BF5D0F3B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Jeová Eduardo Ferreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jeová Eduardo Ferreira**, matrícula funcional 3341-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, Símbolo OSP, lotado na Gerência de Obras, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a contar de 10 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 16 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:A1081530

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo de Técnico em Manutenção de Veículos e Máquinas, ocupado pelo servidor Benedito Missias de Oliveira, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí-MS – **NAVIRAÍPREV**, o cargo de provimento efetivo de Técnico em Manutenção de Veículos e Máquinas, ocupado pelo servidor **Benedito Missias de Oliveira**, matrícula funcional nº 80-9, a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:15A7FDD5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Eleva gratificação concedida a servidora Renata Cristina da Silva Ferreira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Projetos e Obras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 765, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Elevar para **80% (**oitenta por cento**),** a gratificação concedida sobre o salário base da servidora **Renata Cristina da Silva Ferreira,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Projetos e Obras, Símbolo GER-3, concedida através da Portaria nº 74, de 17 de janeiro de 2013, com fulcro no artigo 10, da Lei Complementar nº 025/2000 de 29-12-2000 e alterações posteriores, com efeito a contar de 1º setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:57205729

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Exonera servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar , a contar de 02 de setembro de 2013, os servidores relacionados no quadro abaixo, ocupantes de cargos de provimento em comissão, pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

Nº de Ordem	Servidor	Cargo
01	**Vera Lúcia Zenerati Gomes**	Ger. Eqp. Serviços Operacionais
02	**Suzana Felix Coelho**	Ger. Eqp. Enfermagem
03	**Badih Selem**	Gerente Núcleo Vigilância Sanitária

04	**Eder Felipe Souza Lima**	Ger. Eqp. Consultas e Exames
05	**Renata Sena Moraes Hervatini**	Gerente Núcleo de Administração Escolar
06	**Sônia Sueko Kamitani Yokoro**	Ger. Eqp. Serviço de Atendimento Especializado-SAE
07	**Maria Claudete Lunardi da Silva**	Ger. Eqp. Humanização e Acolhimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:5DE4E761

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia servidores para ocupar cargos de provimento em comissão que menciona, é dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores nominados no Anexo único, parte integrante da presente Portaria, para ocupar cargos de provimento em comissão, pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a partir de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 826, de 11 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 850/2013

NOME	CARGO	GRATIF.
Badih Selem	Gerente de Núcleo de Vigilância em Saúde	60
Claudia Gomes da Silva Pereira	Gerente de Equipe Direção Clínica	30
Eder Felipe Souza Lima	Gerente de Equipe Assessoramento a Gestão	00
Kátia Akemi Rocha Ujihara Salem	Gerente de Núcleo de Assistência Odontológica	80
Márcia Marques Leal Garbeline	Gerente de Núcleo de Assistência a Saúde	80
Noêmia Assis Salustiano	Gerente de Equipe Serviços Operacionais	00
Patrícia Isabel Maria Bento de Andrade	Gerente de Núcleo de Assistência Farmacêutica	60
Paula Fernanda Gonçalves Gasoto	Gerente de Núcleo de Administração Hospitalar	60
Renata Sena Moraes Hervatine	Diretoria Executiva do Núcleo Hospitalar	80
Rosecler Bezerra dos Santos	Gerente de Equipe Agendamento e Regulação	80
Suzana Felix Coelho	Gerente de Equipe Cuidados Técnicos e Assistenciais	50
Vera Lúcia Zenerati Gomes	Gerente de Equipe Apoio Odontológico	60

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:96B4DF70

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia Sonia Sueko Kamitani Yokoro, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Sonia Sueko Kamitani Yokoro,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio ao SAE, Símbolo GER-4, lotando-a na Gerência de Saúde, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, com efeito a contar de 02 de setembro de 2013.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada, no desempenho de suas funções, perceberá somente a gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor do salário base do cargo mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:0D86BD56

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia Maria Claudete Lunardi da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Maria Claudete Lunardi da Silva,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Equipe de Assistência a Tuberculose e Hanseníase, Símbolo GER-4, lotando-a na Gerência de Saúde, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, com efeito a contar de 02 de setembro de 2013.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada, no desempenho de suas funções, perceberá somente a gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor do salário base do cargo mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:F5141873

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Interrompe a pedido, licença para trato de assuntos particulares, concedida ao servidor estável Claudio Pigosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 664 de 30 de julho de 2013, ao servidor estável **Claudio Pigosso,** matrícula funcional nº 2308-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com efeito a contar do dia 16 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:0A99F463

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2011 de 9 de setembro de 2011, relacionados nos quadros abaixo, para ocuparem cargos de provimento efetivo, em vagas previstas na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SÍMBOLO: OSP

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
001	3677	Ana Paula Bernardo de Oliveira Duarte	32
002	2878	Lailson Cardoso	33
003	2944	Rogerio Madrigal da Silva	34
003	3548	Nilsa Ferreira de Souza	35
004	3536	Cristina Maria da Silva	36
005	2840	Zenaide Picoli	37
006	2598	Renato Moraes da Silva	38
007	3044	Rosana Avalo	39

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 15, sub-item 15.3 do Edital nº 001/2011 de 9 de setembro de 2012.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:E98A3112

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 175/2013

CONTRATO N° 175/2013 - PROCESSO Nº. 391/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: CIRENE MASCOLLI BENANTE - EPP. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM DESTINADOS À "BANDA TOM JOBIM", DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA ATENDIMENTO A PROJETO QUE VISA ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS, DE BAIXA RENDA, ORIUNDOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E COMUNIDADE EM GERAL. - PRAZO: 17/09/2013 a 31/12/2013 - VALOR TOTAL: R$ 12.753,00 (doze mil setecentos e cinquenta e três reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO – 06.02.13.392.0503.2.026-44.90.52 (R 3680). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Cirene Mascolli Benante (pela Contratada).
Naviraí – MS, 17 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D9D82EB9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 176/2013

CONTRATO N° 176/2013 - PROCESSO Nº. 391/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: A PRIMOROSA INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM DESTINADOS À "BANDA TOM JOBIM", DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA ATENDIMENTO A PROJETO QUE VISA ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS, DE BAIXA RENDA, ORIUNDOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E COMUNIDADE EM GERAL. - PRAZO: 10/09/2013 a 31/12/2013 - VALOR TOTAL: R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO – 06.02.13.392.0503.2.026-44.90.52 (R 3680). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Emmanuel Merlotti de Oliveira (pela Contratada).
Naviraí – MS, 10 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B4000990

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2013

PROCESSO Nº. 409/2013 – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTINUAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 82 (OITENTA E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADAS NO JARDIM PARAÍSO IV, MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME PROJETO, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0301.533-08/2009/MCIDADES/CEF. Vencedora: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA, com o item: 001, totalizando um valor de R$ 1.454.365,39 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos). **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao

PROCESSO nº. 409/2013 referente à CONCORRÊNCIA Nº. 003/2013 – Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013. Naviraí – MS, 19 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8C4809D9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2013

PROCESSO Nº. 463/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIREÇÃO E BALANCEAMENTO DE RODAS, EM VEÍCULOS LEVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM REALIZADOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ E, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTA A MANUTENÇÃO. Empresa Vencedora: NAVCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 22.830,00 (vinte e dois mil oitocentos e trinta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 463/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 121/2013 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº. 053/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 463/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2013 – Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 093/13; Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/13; Célio Cândido dos Santos, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 113/13; Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/13; Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 010/13; Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 012/13; Luiz Alberto Ávila Silva Junior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 013/13; Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 016/2013; Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 024/13; Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 029/13. Naviraí, 19 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:887FBACA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 519/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 157/2013.
Favorecido: REGINALDO BRAGA DOS SANTOS - ME, CNPJ. Nº 17.577.625/0001-13.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADE DE PORTÃO, CONFORME PROJETO, PARA SEREM INSTALADOS NO CENTRO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 3358).
VALOR TOTAL DE R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).
Naviraí – MS, Data da Ratificação: 19 de setembro de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:943159C4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 520/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 149/2013.
Favorecida: LABNAV - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NAVIRAÍ LTDA, CNPJ Nº 15.455.058/0001-05.
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL DE "PIRUVATOQUINASE", PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE MENOR DENALYN PREVITAL DA CRUZ PESTANA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801666-52.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2013/006588-1, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR DA DESPESA: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.027-33.90.39 (R 1372).
Naviraí – MS, Data da Ratificação: 19 de setembro de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:A86B8723

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 080/2013.

PROCESSO Nº. 520/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 149/2013.
Favorecida: LABNAV - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NAVIRAÍ LTDA, CNPJ Nº 15.455.058/0001-05.
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL DE "PIRUVATOQUINASE", PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE MENOR DENALYN PREVITAL DA CRUZ PESTANA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801666-52.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2013/006588-1, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
- GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.027-33.90.39 (R 1372).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL DE: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Naviraí – MS, 19 de setembro de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:B6162C4E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 521/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 150/2013.
Favorecida: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.995.371/0001-50.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 136/2013/FM/GESAU, PARA ATENDIMENTO

Á PACIENTE JOSILAINE LOPES DOS SANTOS DZIECIOL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801715-93.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2013/006311-0, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.256,40 (mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 2332).
Naviraí – MS, Data da Ratificação: 19 de setembro de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:A5EAC620

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 081/2013.

PROCESSO Nº. 521/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 150/2013.
Favorecida: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.995.371/0001-50.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 136/2013/FM/GESAU, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE JOSILAINE LOPES DOS SANTOS DZIECIOL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801715-93.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2013/006311-0, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. - GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 2332).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL DE: R$ 1.256,40 (mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Naviraí – MS, 19 de setembro de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:C445D0C4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2013 – REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS, SUAS GERÊNCIAS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 02/10/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí - MS, 19 de setembro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0949E324

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 07/10/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí - MS, 18 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:65924553

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMAS E AMORTECEDORES SINTÉTICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM INSTALADAS NA EIMEIEF – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL VEREADOR ODÉRCIO NUNES DE MATOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 03/10/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí - MS, 18 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1507B3B1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo

relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 04/10/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí - MS, 18 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B2A57F5E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO E PEDRA BRITADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A VÁRIAS GERÊNCIAS DE MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 07/10/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí - MS, 18 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:445552A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 106, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

DECRETO Nº 106, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

"Regulamenta dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 022, de 26 de dezembro de 2005, dispõe sobre o Sistema de Gerenciamento do ISSQN, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, Recibo Provisório de Serviço, Declaração Eletrônica de Serviços, Declaração Eletrônica do Responsável Tributário, Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras-DES-IF, do Responsável Tributário e dá outras providências.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Poder Público, sempre que possível, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação, pela Administração Fazendária de mecanismos de controle mais eficazes no combate à evasão fiscal;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
Sistema de Gerenciamento do ISSQN

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Paranaíba, o Sistema de Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, para controle e acompanhamento da arrecadação do tributo, com as seguintes funcionalidades:
I – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, emitida através de sistema informatizado disponibilizado ao contribuinte;
II - Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, emitida através de sistema informatizado disponibilizado ao contribuinte;
III - Recibo Provisório de Serviço – RPS, emitido em meio eletrônico;
IV - Declaração Eletrônica de Serviços;
V - Declaração Eletrônica do Responsável Tributário;
VI - Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras-DES-IF

CAPÍTULO II
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e

Art. 2º. Fica instituída, com fundamento no art. 54, da Lei Complementar nº 022, de 26 de dezembro de 2005, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, para o registro das operações efetuadas que gerem obrigações tributárias aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

§ 1º. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e é o documento fiscal hábil para o registro das prestações de serviços no âmbito municipal, inviolável, sendo opcional, quando da emissão, a assinatura com certificado digital.

§ 2º. A partir do dia **30 de setembro de 2013**, todos os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Municipal dos Prestadores de Serviços ficarão obrigados à emissão das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFS-e, conforme modelo do Anexo I.

§ 3º. Ficam excluídos dessa obrigatoriedade, os contribuintes enquadrados como Microempreendedores Individuais – MEI de que trata o §1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI.

§ 4º. Os novos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, cadastrados a partir da vigência do presente Decreto e obrigados à utilização do modelo instituído, utilizarão a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e ora normatizada, a partir do primeiro dia do segundo mês posterior ao mês de referência.

Art. 3º. O contribuinte obrigado à utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, não poderá emitir outros modelos de documentos fiscais, sob pena de penalização por utilização de documentos sem autorização do fisco.
§ 1º. Os Contribuintes obrigados à emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e, terão suas notas fiscais em meio físico não utilizadas canceladas, após o início da utilização da NFS-e.

§ 2º. Após a autorização para emissão da nota fiscal eletrônica, o contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para restituir as notas fiscais em meio físico não utilizadas.

Art. 4º. O meio de acesso para o sistema de emissão de notas eletrônicas, será através do endereço eletrônico www.paranaiba.ms.gov.br, com utilização de senha fornecida pela **Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento.** Opcionalmente, o contribuinte poderá acessar o sistema através de certificado digital emitido por autoridade certificadora subordinada a ICP Brasil.

Parágrafo único. A senha do acesso inicial ao sistema será fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento. No primeiro acesso, ao contribuinte será solicitado a alterar para uma de uso pessoal.

Art. 5º. Na emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, através do sistema do Município de Paranaíba, o prestador do serviço, poderá imprimir o documento fiscal, em quantas vias entender necessárias ou enviar o arquivo gerado por e-mail ao tomador do serviço, que será automaticamente reconhecido como documento fiscal.

§ 1°. Para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, é obrigatória a identificação do tomador de serviços quando este for pessoa jurídica, independentemente do imposto ter sido retido ou não.

§ 2°. As operações efetuadas através da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, estarão dispensadas de posterior apresentação das Declarações de Serviços.

Art. 6º. O tomador do serviço ou qualquer interessado que receber Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, poderá certificar-se da validade da mesma através do endereço eletrônico www.paranaiba.ms.gov.br.

Art. 7º. A solicitação de cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, poderá ser efetuada através do sistema ou mediante a abertura de processo administrativo a critério da autoridade fiscal.

Art. 8º. Para fins do disposto neste capítulo, fica aprovado o modelo de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, conforme **Anexo I**, contendo as seguintes informações:
I - Brasão e dados do Município de Paranaíba;
II - Denominação NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
III - Identificação da Nota Fiscal e RPS
CPF/CNPJ;
Natureza da Operação
Data e hora da emissão;
Código de verificação;
Número da nota;
Número RPS;
Série RPS;
Data de Emissão.
IV - Identificação do prestador de serviços, com:
CPF/CNPJ;
Inscrição Municipal;
Razão social;
Nome fantasia;
Endereço;
Telefone;
E-mail.
V - Identificação do Cadastro de Atividades Econômicas de serviços, com:
CPF/CNPJ;
Inscrição Municipal;
Razão social;
Nome fantasia;
Endereço;
Telefone;
E-mail.
VI – Discriminação dos serviços;
VII – Dados para apuração do ISSQN, com :
Identificação da atividade do Município;
Alíquota;
Identificação do item da Lei Complementar Federal nº. 116/2003;
Identificação do Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE;
Valor Total dos Serviços;
Desconto Condicionado;
Desconto Incondicionado;
Dedução da base de cálculo, conforme disposição legal e dependendo do tipo da atividade prestacional exercida;
Base de cálculo;
Total do ISSQN;
Indicação do ISS Retido;
VIII – Valores das retenções de impostos:
PIS;
COFINS;
INSS;
IRRF;
CSLL;
ISSQN Retido;
Outras retenções;
IX – Valor líquido da nota.
X – Informações Adicionais

Art. 9º. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e poderá ser emitida através de integração entre o sistema informatizado de gestão comercial do contribuinte e o sistema de emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônica - NFS-e, do Município de Paranaíba.

§ 1º. O modelo operacional e as especificações dos arquivos de integração seguirão as especificações estabelecidas no manual de integração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e definidas no âmbito do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, disponível no sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil.

§ 2º. Os serviços de integração disponibilizados pela rede mundial de computadores serão os seguintes**:**
I - Recepção e Processamento de Lote de RPS;
II - Consulta de Situação de Lote de RPS;
III - Consulta de NFS-e por RPS;
IV - Consulta de Lote de RPS;
V - Consulta de NFS-e;
VI - Cancelamento de NFS-e;

CAPÍTULO III
Da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica

Art. 10. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica será utilizada para o registro das operações de prestação de serviço tributadas pelo ISSQN, das pessoas físicas ou jurídicas inscritas ou não no Cadastro Municipal dos Prestadores de Serviços.

§ 1º. O tomador do serviço ou qualquer interessado que receber Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, deverá certificar a validade da mesma através do endereço eletrônico www.paranaiba.ms.gov.br.

§ 2º. A solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica poderá ser feita na Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento ou através do endereço eletrônico do portal do Município de Paranaíba, mediante cadastro prévio e obtenção de senha de acesso.

§ 3º. Quando a solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, ocorrer na Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento o contribuinte deverá apresentar cópia dos seus documentos de identificação e comprovante de endereço.

Art. 11. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica emitida estará disponível e poderá ser consultada publicamente no sistema no prazo de 05 (cinco) anos da data de sua emissão.

Art. 12. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica será fornecida com o preenchimento dos campos que identificam a operação de prestação de serviço e com destaque do ISSQN devido.

Art. 13. A disponibilização ou fornecimento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN e compensação da guia referente ao serviço que constar na nota fiscal solicitada.

Parágrafo único. A guia para o recolhimento do ISSQN previsto no *caput* será disponibilizada ou fornecida quando da solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.

Art. 14. O ISSQN referente à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada poderá ser aproveitado não necessitando de processo administrativo, quando da emissão de nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica caso o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica seja igual ou maior que o ISSQN da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada.

Art. 15. Será emitida guia de recolhimento pela Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento com a diferença do imposto, somente para o caso do ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, ser maior do que o ISSQN da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada.

Art. 16. Necessitará de processo administrativo para utilização ou devolução do crédito tributário contido na guia de recolhimento referente à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada, quando o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, for menor do que a Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, cancelada ou o contribuinte não for emitir nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.

Art. 17. No caso de utilização de Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, o recolhimento do ISSQN devido pela prestação de serviço a que se refere à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, solicitada, é condição para disponibilização ou fornecimento da mesma.

Parágrafo único. A guia para o recolhimento do ISSQN previsto no caput será disponibilizado ou fornecido quando da solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.

CAPÍTULO IV
Recibo Provisório de Serviço - RPS

Art. 18. No caso de impedimento da emissão em tempo real da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, o prestador de serviço emitirá Recibo Provisório de Serviço - RPS, em meio eletrônico.

§ 1º. O Recibo Provisório de Serviço poderá ser emitido através de sistema próprio de gestão comercial do contribuinte que utilizar a integração para conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

§ 2º. Para controle da Administração Tributária, só serão válidos os RPS do sistema próprio de gestão comercial do contribuinte, que forem autorizados pela autoridade fiscal, mediante solicitação através do Sistema Eletrônico de Gestão Tributária do Município de Paranaíba, sendo que o RPS deverá ser numerado obrigatoriamente em ordem crescente, sequencial, a partir do número 1 (um).

§ 3º. O RPS – Recibo Provisório de Serviços emitido pelo sistema comercial do contribuinte, deverá conter o número de controle fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento, como também todos os dados obrigatórios para emissão da NFS-e.

§ 4º. O modelo operacional e as especificações dos arquivos de integração seguirão as normas estabelecidas no manual de integração da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e definidas no âmbito do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, disponível no endereço eletrônico www1.receita.fazenda.gov.br .

§ 5º. Os serviços de integração disponibilizados pela rede mundial de computadores serão os seguintes:
I – Recepção e Processamento de Lote de RPS.
II – Consulta de Situação de RPS.
III – Consulta de NFS-e por RPS.
IV – Consulta de Lote de RPS.

Art. 19. Os arquivos eletrônicos dos RPS deverão ser transmitidos para o Sistema de Emissão de NFS-e, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão, a fim de ser convertido em Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.

§ 1°. O prazo previsto no *"caput"* deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do Recibo Provisório de Serviço - RPS, podendo ser postergado caso vença em dia não útil, transcorrido este prazo, o Recibo Provisório de Serviço - RPS perderá a validade.

§ 2°. A não transmissão dos Recibos Provisórios de Serviço - RPS para conversão em Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, ou a transmissão fora do prazo sujeitará o prestador de serviço às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 3°. A não substituição do Recibo Provisório de Serviço - RPS pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, será equiparada a não emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, sujeitará o contribuinte ao pagamento do imposto e à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor, além das multas decorrentes do não recolhimento da obrigação principal e da imputação do crime de sonegação fiscal conforme previsto na Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de1990, que define os Crimes Contra a Ordem Tributária.

Art. 20. Para fins do disposto neste Capítulo, fica aprovado o modelo do Recibo Provisório de Serviço – RPS, conforme **Anexo II**, devendo ser emitido obrigatoriamente, com todos os dados necessários para a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, sendo que os números sequenciais serão gerados eletronicamente pelo Sistema da Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento aprovado por este Decreto.

Parágrafo único. Havendo indício ou fundada suspeita de que a emissão do Recibo Provisório de Serviço - RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida ou do imposto devido, serão aplicadas as sanções previstas na legislação em vigor, sujeitando, ainda, o contribuinte à imputação do crime de sonegação fiscal conforme previsto na Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de1990, que define os Crimes Contra a Ordem Tributária.

CAPÍTULO V
Da Declaração Eletrônica De Serviços

Art. 21. O sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, inscrito no Cadastro Municipal dos Prestadores de Serviços fica obrigado a realizar a declaração eletrônica do movimento econômico relativos a todas as operações de prestação de serviços, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 022/05.

§ 1°. Os contribuintes que emitem Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, ficam dispensados de proceder à declaração, uma vez que a emissão do documento fiscal em meio eletrônico produz o mesmo efeito.
§ 2°. A autoridade fiscal poderá dispensar da declaração eletrônica as pessoas a que se refere o *"caput"* deste artigo, individualmente, por atividade ou grupo de atividades, segundo critérios que estabeleçam a melhor forma de obter os dados.

Art. 22. A declaração eletrônica de serviços consiste no registro mensal das informações econômico-fiscais, decorrentes de serviços prestados ou tomados, por sistema de processamento eletrônico de dados, relativamente:
I - às Notas Fiscais emitidas;
II - às Notas Fiscais anuladas;
III - às Notas Fiscais extraviadas;
IV - às Notas Fiscais vencidas e não emitidas;
V - aos Cupons Fiscais;
VI - às Notas Fiscais, aos recibos e outros documentos referentes a serviços tomados;
VII - aos valores do ISSQN referentes ao movimento econômico, e retido na condição de Substituto ou Responsável Tributário;
VIII - à ausência de movimento econômico, quando for o caso;
IX - à movimentação econômica para as empresas que executem as atividades de intermediação financeira, administração de cartões de crédito, administração de consórcio e educação;

X - aos dados cadastrais.

§ 1º. A declaração eletrônica deverá ser realizada, mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente à prestação dos serviços, através de programa específico acessível no endereço eletrônico www.paranaiba.ms.gov.br .

§ 2º. A veracidade dos dados declarados é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, ficando as informações sujeitas à homologação fiscal.

CAPÍTULO VI
Da Declaração Eletrônica do Responsável Tributário

Art. 23. São responsáveis tributários pela retenção e pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar nº 022/05, as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que contratarem ou utilizarem serviços de empresas cadastradas ou não no Município de Paranaíba e dentre essas tiverem atividade elencada na Lista de Serviços do Anexo Único da Lei Complementar nº 022/05.

§ 1º. O valor do imposto a ser retido pelo responsável tributário, do prestador de serviço, será calculado com a aplicação das alíquotas previstas no artigo 21, da Lei Complementar nº 022/05, incidentes sobre o preço do serviço.

§ 2º. A retenção deverá ocorrer no ato da prestação do serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres da Fazenda Pública Municipal, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente, em guia de recolhimento emitida pelo sistema informatizado.

§ 3º. O responsável tributário, a que se refere este artigo, fornecerá ao prestador de serviços o recibo de retenção na fonte do valor do imposto.

§ 4º. O responsável tributário deverá efetuar a retenção de todos os serviços por ele contratados.

Art. 24. Os tomadores e intermediários de serviços deverão realizar através do sistema, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente àquele em que ocorreu a prestação de serviço, a declaração eletrônica dos serviços contratados.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento poderá dispensar da declaração eletrônica as pessoas a que se refere o *"caput"* deste artigo, individualmente, por atividade ou grupo de atividades, segundo critérios que estabeleçam a melhor forma de obter os dados.

Art. 25. A responsabilidade prevista neste Decreto é imputada a todas as pessoas físicas e jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou por isenção tributária.

CAPÍTULO VI
Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras-DES-IF

Art. 26. Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do ISSQN devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 1º. Os prestadores de serviços de que trata este artigo ficam obrigados ao cumprimento da obrigação acessória nele prevista, que consiste em:

I - Geração da DES-IF na periodicidade prevista;
II - Entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;
III - Guarda da DES-IF pelo prazo estabelecido.

§ 2º. A geração e a transmissão da DES-IF, sua validação e certificação digital, serão feitas por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de dados que a compõem das bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 3º. A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao fisco.

§ 4º. A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:

I - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 20 do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:
a) o conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil;
b) o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal;
c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

II - Módulo Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 20 do mês de julho do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:
a) os Balancetes Analíticos Mensais;
b) o Demonstrativo de rateio de resultados internos.

III - Módulo de Informações Comuns aos Municípios: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 20 do mês de fevereiro do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:
a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;
b) a Tabela de tarifas de serviços da instituição;
c) a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável;
IV - Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado anualmente até o dia 20 do mês de julho do ano seguinte ao de competência dos dados declarados e entregue ao fisco, mediante solicitação, em até 15 (quinze) dias, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

§ 5º. Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste artigo ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal de Paranaíba.

Art. 27. A utilização da DES-IF pelas instituições financeiras e equiparadas é obrigatória a partir de 02 de janeiro de 2014.

CAPÍTULO VII
Do Responsável Tributário

Art. 28. As pessoas jurídicas de direito público e privado, contratantes de serviços executados no âmbito territorial do Município, são responsáveis, na modalidade de substituto tributário, perante a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, gerado por serviço prestado constante na Lista de Serviços do Anexo Único da Lei Complementar nº 022/05, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar nº 022/05, de 26 de dezembro de 2005.

§ 1º. Em se tratando de pessoas jurídicas de direito privado, a retenção deverá efetivar-se no ato da ocorrência do fato gerador da prestação de serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres públicos até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, através de guia de recolhimento gerada pelo Sistema Eletrônico de Gerenciamento do ISSQN do Município de Paranaíba-MS, disponível no endereço eletrônico www.paranaiba.ms.gov.br.

§ 2º. Em se tratando de órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assim como suas

Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, a retenção na fonte deverá ocorrer no ato do pagamento da prestação de serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres do Município até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, através de guia de recolhimento gerada pelo Sistema Eletrônico de Gerenciamento do ISSQN do Município de Paranaíba-MS, disponível no endereço eletrônico www.paranaiba.ms.gov.br .

Art. 29. Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, são responsáveis tributários pela retenção e pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido sobre todos os serviços a eles prestados, as empresas que tenham as seguintes atividades:
I - entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Município;
II - entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional, autarquias, de qualquer dos Poderes do Estado;
III - empresas concessionárias dos serviços de energia elétrica, telefonia e distribuição de água;
IV - entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional, autarquias, de qualquer dos Poderes da União;
V - a Câmara Municipal de Paranaíba;
VI - os bancos e demais entidades financeiras;
VII - as incorporadoras e construtoras;
VIII - as cooperativas, associações e sindicatos;
IX – as empresas seguradoras, inclusive pelos serviços pagos em nome de seus segurados;
X - as empresas e entidades que explorem a distribuição de vendas de bilhetes de loterias, cartões, cupons de apostas, sorteios ou prêmios;
XI - as empresas de transportes rodoviário de passageiros e/ou de cargas;
XII - as empresas que explorem serviços de planos de saúde, assistência médica, odontológica e hospitalar através de planos de saúde, assistência medicina em grupo e convênios;
XIII - as empresas de propaganda e publicidade;
XIV - as empresas de telecomunicação;
XV - as empresas de telefonia móvel;
XVI - as empresas com atividade de produção e comercialização de energia;
XVII - as empresas com atividade de produção e comercialização de produtos agrícolas e pecuária;
XVIII - empresas comerciais e/ou industriais, atuantes no ramo de laticínio, agropecuária, curtume, reflorestamento, produção e beneficiamento óleo, destilarias e usinas de álcool ou açúcar, as fecularias, frigoríficos, indústrias em geral e atividades similares;
XIX - empresas distribuidoras de derivados de petróleo e postos de combustíveis;
XX - os proprietários de aviários;
XXI - os hospitais e clínicas;
XXII - as farmácias e drogarias;
XXIII - estabelecimentos e instituições de ensino;
XXIV - conselhos regionais, os sindicatos de classe, associações, clubes recreativos;
XXV - empresas de telecomunicações, radiodifusão e jornais;
XXVI - empresas importadoras e exportadoras;
XXVII - armazéns em geral e silos;
XXVIII - shopping center;
XXIX - empresas distribuidoras de derivados de petróleo;
XXX - empresas construtoras, incorporadora e empreiteiras;
XXXI - empresas de supermercados e hipermercados;
XXXII - empresas de sociedades de créditos, investimentos e financiamentos, crédito imobiliário, poupança e empréstimos;
XXXIII - empresas que atuam no ramo da informática;
XXXIV - hotéis, pousadas, camping, pesqueiros;
XXXV - hospitais e as clínicas privadas;
XXXVI - empresas corretoras de títulos e valores mobiliários e de câmbio;
XXXVII - empresas destilarias e Usinas de álcool e açúcar;
XXXVIII - as empresas administradoras de consórcio;
XXXIX - agências, lojas e concessionárias de veículos;
XL - locadoras de veículos , máquinas pesadas.
XLI - os promotores de eventos de diversão pública, quando contratar serviços de pessoas físicas ou jurídicas cadastradas ou não no Município, exceto os que possuam o Certificado de Artista de Mato Grosso do Sul, fornecido pela Secretaria de Estado de Cultura;
XLII - a Secretaria de Estado de Fazenda;
XLIII - a Secretaria de Estado de Saúde;
XLIV - a Secretaria de Estado de Educação;
XLV - a Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - ENERSUL;
XLVI - a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT;
XLVII - o Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso do Sul – DETRAN;
XLVIII - a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A – SANESUL;
XLIX - a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS;
L - a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e vegetal – IAGRO;
LI - o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS;
LII - o Departamento Nacional de Estradas e Rodagens – DNER;
LIII - o Serviço Social da Indústria – SESI;
LIV - o Serviço Social do Comércio – SESC;
LV - o Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio – SENAC;
LVI - o Serviço Nacional de Aprendizagem da Indústria – SENAI;
LVII - a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER;
LVIII - a Agência Estadual de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul – AGESUL;
LVIX - a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA:
LX - a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS;
LXI - a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS;
LXII - a Eletrosul Centrais Elétricas S/A;
LXIII - a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS;
LXIV - O Fórum do Poder Judiciário da Comarca de Paranaíba.

§ 1º. Os Substitutos Tributários nomeados são responsáveis pela Retenção na Fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devidos no Município de Paranaíba-MS, de todo e qualquer serviço tomado ou contratado;

Art. 30. A retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN na fonte independe do tipo de documento apresentado pelo prestador de serviço.

Art. 31. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será retido na fonte mediante aplicação da alíquota correspondente à atividade do prestador do serviço, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 022/05.

Art. 32. Os tomadores de serviços, mencionados no artigo 28 deste regulamento, fornecerão ao prestador do serviço, recibo de retenção na fonte do valor do imposto retido, impresso pelo Sistema Eletrônico de Gerenciamento do ISSQN do Município de Paranaíba-MS, disponível no endereço eletrônico www.paranaiba.ms.gov.br .

Art. 33. Na falta de retenção do imposto devido na forma disposta neste regulamento, será atribuída ao tomador do serviço à responsabilidade pelo imposto devido, multa e acréscimos legais, excluindo a responsabilidade do contribuinte, sem prejuízo das demais cominações legais previstas na da Lei Complementar nº 022/05.

Art. 34. Os substitutos tributários e os prestadores de serviços utilizarão o Sistema Eletrônico de Gerenciamento do ISSQN do Município de Paranaíba-MS, disponível no endereço eletrônico www.paranaiba.ms.gov.br, para registro das notas fiscais e respectiva emissão da Guia de Recolhimento e Recibo de Retenção na Fonte, bem como para geração da Declaração Eletrônica do Responsável Tributário a ser entregue mensalmente.

Art. 35. Expirado o prazo para recolhimento do imposto retido, fica o substituto tributário sujeito aos seguintes acréscimos e penalidades previstas na Lei Complementar n.º 022/05.

§ 1º. Caso o valor do imposto devido na forma do artigo 28 deste Decreto venha a ser apurado por meio de ação fiscal, serão aplicadas

as sanções previstas na Lei Complementar nº 022/05, sem prejuízo das demais cominações legais.

§ 2º. Quando a data fixada para recolhimento do ISSQN retido recair em feriados, sábados e domingos será automaticamente transferida para o primeiro dia útil, subsequente ao vencimento, sem ônus de qualquer natureza.

CAPÍTULO VIII
Disposições Gerais

Art. 36. Todos os contribuintes inscritos no Cadastro Municipal dos Prestadores de Serviços ficam obrigados a proceder à atualização cadastral, no período de até 60 (sessenta) dias após a publicação do Decreto, podendo ser preenchido o formulário via Internet, na página www.paranaiba.ms.gov.br.

Art. 37. O contribuinte deve restituir o formulário de recadastramento, devidamente preenchido, no período estabelecido no artigo anterior, acompanhado dos seguintes documentos:

a) pessoas jurídicas: contrato social consolidado, última conta de água ou luz, inscrição estadual, se for o caso, cópia simples do RG e CPF dos sócios, Livro de Registro dos Serviços Prestados, das notas fiscais antigas utilizadas ou não utilizadas dos últimos cinco anos, ou da data da constituição da empresa no caso desta estar estabelecida há menos de cinco anos.

b) pessoas físicas: cópia simples do CPF e RG, cópia simples da carteira de habilitação profissional, em caso de profissão regulamentada e comprovante de residência.

Art. 38. As infrações resultantes do não cumprimento das disposições deste Decreto, quando apuradas através de procedimento administrativo, serão punidas com a aplicação das multas definidas na legislação municipal.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de setembro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

ANEXO I
Modelo de Nota Fiscal Eletrônica
(Decreto n.º 106, de 10 de setembro de 2013

PREFEITURA DE PARANAÍBA **SECRETARIA DE FINANÇAS, GESTÃO E PLANEJAMENTO** Fone (00) 0000-0000 – Home-Page: http://paranaiba.ms.gov.br/		Série do Documento **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Identificação da Nota Fiscal

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	**Número da Nota Fiscal** **999.999.999**
Número da RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com.br/paranaiba			

Dados do Prestador

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social		
Nome Fantasia		Endereço	Número	Complemento / Bairro
CEP	Cidade/Estado	Telefone	E-mail	

Dados do Tomador

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social		
Nome Fantasia		Endereço	Número	Complemento / Bairro
CEP	Cidade/Estado	Telefone	E-mail	

Descrição dos Serviços

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2993	Cód. Nacional Atividade Econômica		
Valor Total dos Serviços	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	Deduções de base de cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido

Retenção de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras Retençõe	ISSQN Subst. Trib.

Valor Líquido da Nota Fiscal	**R$**

Informações Complementares

Mensagens

Paranaíba(MS), 10 de setembro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito Municipal

ANEXO II
Recibo Provisório de Serviço – RPS
(Decreto n.º 106, de 10 de setembro de 2013

PREFEITURA DE PARANAÍBA **SECRETARIA DE FINANÇAS, GESTÃO E PLANEJAMENTO** Fone (00) 0000-0000 – Home-Page: http://paranaiba.ms.gov.br/	**RPS**	Série do Documento **Recibo Provisório de Serviço**

Identificação da Nota Fiscal		
Natureza da Operação	Data de Emissão	Nº do Recibo Provisório **000.000.001**
Este documento não é válido como nota fiscal de serviços, mas apenas como recibo provisório e deverá obrigatoriamente ser convertido em nota eletrônica no prazo de 10 dias. Conforme decreto xxx/xxxx. Consulte a conversão deste documento em nota eletrônica pelo site: http://www.issnetonline.com.br/paranaiba		
Dados do Tomador de Serviço		

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social		
Nome Fantasia		Endereço	Número	Complemento / Bairro
CEP	Cidade/Estado	Telefone	E-mail	

Descrição dos Serviços

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN

Valor Total dos Serviços	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	Deduções de base de cálculo	Alíquota	Total do ISSQN	ISSQN Retido

Retenção de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras Retençõe	ISSQN Subst. Trib.

Valor Líquido	**R$**

Informações Complementares

RPS	Recebi (emos) de (nome e razão social do Prestador) os serviços constantes do Recibo Provisório especificado abaixo.		
	Série do Documento **Recibo Provisório de Serviços**	Data de Emissão	Nº do Recibo **000.000.001**

Este documento não é válido como nota fiscal de serviços, mas apenas como recibo provisório e deverá obrigatoriamente ser convertido em nota eletrônica no prazo máximo de 10 dias, conforme decreto xxx/xxxx. Consulte a conversão deste documento em nota eletrônica pelo site: http://www.paranaiba.ms.gov.br/

Paranaíba(MS), 10 de setembro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:9B7F79DC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 453, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

MARINILDA DOS SANTOS
Cozinheira / Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2012 a 02 de setembro de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

TERESINHA AUXILIADORA DANTAS
Secretária de Escola / Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 1º de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

VANEIDE FREIRE DA SILVA
Serviços Gerais Feminino / Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
Per. Aquisitivo de 16 de agosto de 2012 a 15 de agosto de 2013;
Retroagindo a 12 de setembro de 2013.

ED CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA
Pintor / Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
Per. Aquisitivo de 02 de julho de 2012 a 1º de julho de 2013;
Retroagindo a 09 de setembro de 2013.

FABRO DE PAULA SILVA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
Per. Aquisitivo de 1º de julho de 2012 a 30 de junho de 2013;
A partir desta data.

IDELMA ALVES DE SOUZA PAULA
Agente de Saúde Pública/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 05 de março de 2010 a 04 de março de 2011;
Retroagindo a 09 de setembro de 2013.

PLINIO CORTES DE QUEIROZ FILHO
Vigia / Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 15 de agosto de 2012 a 14 de agosto de 2013;
A partir de 10 de outubro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:54B1BE94

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 454, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

CONSIDERANDO que no período de **02 a 31 de janeiro de 2013**, os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Decreto n.º 003, de 1º de janeiro de 2013.

R E S O L V E:

REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

APARECIDA DOS SANTOS SILVEIRA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2012 a 02 de setembro de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

APARECIDA JOSÉ TEIXEIRA DA MAIA
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2012 a 02 de setembro de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

IRAIDES ALVES SOUZA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2012 a 02 de setembro de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

IRZA ALVES DE SOUZA
Diretor de Escola/Mat. 1038 1;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 1º de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

JAIR BATISTA DA SILVEIRA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2012 a 02 de setembro de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

NILVANIA FATIMA DE LIMA
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 20 de setembro de 2012 a 19 de setembro de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

OZITA PORFIRIA DE JESUS
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2011 a 02 de setembro de 2012;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

ROSENIR LOPES DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 17 de setembro de 2012 a 16 de setembro de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

TEREZA NOGUEIRA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 18 de setembro de 2011 a 17 de setembro de 2012;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:34A9444B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 455, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

CONSIDERANDO que no período de **03 a 22 de dezembro de 2012**, o servidor constante desta Portaria, usufruiu de um período de **20 (vinte) dias de férias coletivas**.

R E S O L V E:

CONCEDER 10(dez) dias de Férias, remanescentes do período já usufruído, a servidora abaixo, concedendo-lhe o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

MARIANA LEAL DE SOUZA
Assistente Social /Ref. 07;
Lotada junto a Secretaria de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 1º de maio de 2011 a 30 de abril de 2012;
Retroagindo a 02 de setembro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:C292ACD4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 456, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

CINTIA VALIM DE MELLO
Professor / Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 09 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período de 05 a 13 de setembro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:E03B06A6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 457 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

JORGE EVANGELISTA DIAS RODRIGUES
Vigia / Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria de Administração;
LICENÇA DE 180 DIAS, no período de 06 de setembro de 2013 a 04 de março de 2014.

ANA REGINA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 02 a 08 de setembro de 2013.

APARECIDA FATIMA DE FARIA
Professor/ Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 05 a 09 de setembro de 2013.

ELAINE CRISTINA DE SOUZA
Professor/ Nível II / Mat. 3142 1;
Professor/ Nível II / Mat. 3403 1;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 27 de agosto a 10 de setembro de 2013.

IVANIR VENÂNCIO RIBEIRO
Professor/ Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 26 a 30 de agosto de 2013.

FABIA CASTANHEIRA AMARAL
Cozinheira / Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2013.

LUCIENE ARANTES DE FREITAS
Professor/ Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 09 a 13 de setembro de 2013.

MARIA DE FATIMA FERREIRA DANTAS
Professor/ Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 06 de setembro a 04 de novembro de 2013.

MARLENE LUIZA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2013.

MARIZA TOMAZ
Serviços Gerais Feminino / Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 05 a 11 de setembro de 2013.

NEIDE FRANCISCA FERREIRA
Cozinheira / Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 09 a 23 de setembro de 2013.

ROSICLEIA FERREIRA GONZALES
Agente Administrativo / Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 03 de setembro a 1º de novembro de 2013.

SILMA APARECIDA FREITAS GROTTO
Professor/ Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 06 a 20 de setembro de 2013.

SILVANA CANDIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Professor/ Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 02 a 16 de setembro de 2013.

VALDENIRA SOARES MADALENO
Professor/ Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 03 a 17 de setembro de 2013.

ARIANE NASCIMENTO FLORIANO DE OLIVEIRA BRUNO
Chefe da Divisão de Saúde da Mulher / Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 29 de agosto a 12 de setembro de 2013.

MARIZELI RAMOS DE LARA FERNANDES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 04 a 17 de setembro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:98EAD08D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 022 /2013/ CMAS

Republica-se por incorreção

Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas da Sociedade Pestalozzi referente à primeira e a segunda parcela do convênio 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO decisão da Plenária do dia 15 de julho de 2013 na 11ª reunião extraordinária;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas da Sociedade Pestalozzi referente ao mês de junho de 2013.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 16 de Julho de 2013.

ELLEN MOURA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6561C2ED

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 024 /2013/ CMAS

Republica-se por incorreção

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Sociedade Pestalozzi referente à terceira parcela do ano 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO decisão da Plenária do dia 22 de agosto de 2013 na 13ª reunião extraordinária;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas da Sociedade Pestalozzi referente à quarta parcela do ano 2013.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 22 de Agosto de 2013.

ELLEN MOURA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6C4F689F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 027 /2013/ CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Sociedade Pestalozzi referente à quarta parcela do ano 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO decisão da Plenária do dia 15 de julho de 2013 na 11ª reunião extraordinária;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas da Sociedade Pestalozzi referente à quarta parcela do ano 2013.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 17 de Setembro 2013.

ELLEN MOURA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B329B224

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 026 /2013/ CMAS

Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO decisão da Plenária do dia 17 de Setembro de 2013, na 15ª reunião extraordinária;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar por três (03) votos a um (01) a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2013.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 17 de Setembro de 2013.

ELLEN MOURA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C372CBF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 157/2013

Revogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a pedido a Portaria 148/2013, de 26 de agosto de 2013, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, ao servidor **FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 10 de setembro de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 16 de setembro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:627C141D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 158/2013

Concede Licença para Trato de Interesse Particular – TIP.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **ELISANGELA AVEIRO GONDIM,** matrícula nº 1500-6, pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 17 de setembro de 2013.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de setembro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7949BCFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 097/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 097/2013, que tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06 (seis) meses, sagrou-se vencedoras as empresas:

Bernardi & Assis Ltda- ME	Itens: 1.1 e 1.3	R$ 3.825,00
Tavares & Soares Ltda - EPP	Item: 1.2	R$ 4.140,00

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Setembro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E5FE0DD7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 099/2013

PORTARIA Nº 099/2013 - SAAESGO - 18 de setembro de 2013

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 078/2013, de 02 de julho de 2013, que constitui a Comissão de Licitação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a Licitação para o **Exercício 2013**.
Art. 2° - Ficam designados os servidores Cícero Gomes de Souza, Itamar Francisco da Silva, Magda Janete Wilde Callegaro, Neida Lurdes Balzan e Paula Vanessa Rohr como membros titulares, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência Pública durante o exercício financeiro de 2013.
Parágrafo único. Nos impedimentos do Presidente da Comissão, a titularidade temporária será exercida pela servidora Neida Lurdes Balzan.
Art. 3° - Fica designado o servidor Cícero Gomes de Souza, com fulcro no que dispõe o § 1º, do Artigo 51, da Lei nº 8.666/93, para julgar as licitações na modalidade Convite, durante o exercício financeiro de 2013.
Art. 4° - Fica designado o servidor Cícero Gomes de Souza como Pregoeiro Oficial.
Art. 5° - Ficam designados os servidores Itamar Francisco da Silva, Magda Janete Wilde Callegaro, Neida Lurdes Balzan e Paula Vanessa

Rohr para comporem a Equipe de Apoio nas licitações modalidade Pregão Presencial.
Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:C134ABA1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 097/2013

PORTARIA Nº 097/2013 - SAAESGO - 18 de setembro de 2013

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 023/2013, de 23 de janeiro de 2013, que concede Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS PLENO** à servidora **LEIDA DA SILVA SOUZA JAYME**.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:FF56ADD0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 098/2013

PORTARIA Nº 098/2013 - SAAESGO - 18 de setembro de 2013

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS SÊNIOR**, de conformidade com a Lei Complementar n° 076/2010, de 18 de agosto de 2010, que altera o anexo da Lei Complementar nº 066/2009 à servidora **LEIDA DA SILVA SOUZA JAYME**, pela realização de atividades de envase de água.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:19F2EABB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 152/2013
Processo Administrativo: 079/2013 – PMSGO
Processo Licitatório: 139/2013
Pregão Presencial: 091/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Squizzi e Rodrigues Ltda. EPP
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais (Emulsão Asfáltica RL e CM-30) para manutenção das vias públicas do município.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020106	Prefeitura – PMSGO
15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 112.826,80 (cento e doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
Vigência: O prazo de início do **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até **31/12/2013**, ou até o término da entrega dos materiais do Edital do Pregão Presencial nº 091/2013, o que primeiro ocorrer.
Assinantes:Adão Unirio Rolim/ Adriano Squizzi
Data da assinatura do contrato: 18/09/2013

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:02A432D9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 149/2013
Processo Administrativo: 071/2013
Pregão Presencial: 099/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratada: Tavares & Soares Ltda EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis para o Programa de Alimentação Escolar vigente nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0025.2102.0000	Programa de Alimentação Escolar-Ensino Fundamental
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.365.0026.2103.0000	Programa de Alimentação Escolar-Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material De Consumo

Valor: R$ 20.438,50 (vinte mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos)
Vigência: O prazo de início do **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Elisabheta Gricelda Klein/ Celso Rodrigues Ferreira
Data da assinatura do contrato: 13/09/2013

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:E9BC42B7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 150/2013
Processo Administrativo: 071/2013
Pregão Presencial: 099/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratada: Supermercado Paraná Ltda
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis para o Programa de Alimentação Escolar vigente nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0025.2102.0000	Programa de Alimentação Escolar-Ensino Fundamental
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.365.0026.2103.0000	Programa de Alimentação Escolar-Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material De Consumo

Valor: R$ 152.817,00 (cento e cinqüenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais).
Vigência: O prazo de início do **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Elisabheta Gricelda Klein/ Roberto Carlos de Abreu
Data da assinatura do contrato: 16/09/2013

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:D0887C5C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 151/2013
Processo Administrativo: 071/2013
Pregão Presencial: 099/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratada: Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis para o Programa de Alimentação Escolar vigente nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0025.2102.0000	Programa de Alimentação Escolar-Ensino Fundamental
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.365.0026.2103.0000	Programa de Alimentação Escolar-Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material De Consumo

Valor: R$ 75.090,80 (setenta e cinco mil, noventa reais e oitenta centavos).
Vigência: O prazo de início do **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Elisabheta Gricelda Klein/ Ivana Machado Zanon
Data da assinatura do contrato:17/09/2013

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:247A59CF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 577/2013

Decreto n°577/2013 PMSGO/GAB 19 de setembro de 2013.

Altera Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, conforme segue:

RETIRA-SE:

NÃO GOVERNAMENTAL		
ORGÃO/ENTIDADE	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Comunidade Kolping São Francisco de Assis-CKSFA		Rosane Moccelin de Arruda

INGRESSA:

NÃO GOVERNAMENTAL		
ORGÃO/ENTIDADE	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Comunidade Kolping São Francisco de Assis-CKSFA		Marcelo Meira da Silva

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 19 de setembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:B92B8044

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 576/2013

Decreto n°576/2013 PMSGO/GAB 19 de setembro de 2013.

Altera Composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - COMDEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher - COMDEM, conforme segue:

RETIRA-SE:

NÃO GOVERNAMENTAL		
ORGÃO/ENTIDADE	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Comunidade Kolping São Francisco de Assis-CKSFA		Rosane Moccelin de Arruda

INGRESSA:

NÃO GOVERNAMENTAL		
ORGÃO/ENTIDADE	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Comunidade Kolping São Francisco de Assis-CKSFA		Geisidalva Trajano de França

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 19 de setembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:330BD397

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI 907/2013

Lei n° 907/2013 de 18 de setembro de 2013

Cria o Departamento de Políticas Públicas para a mulher e Direitos Humanos - Igualdade Racial e Juventude e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Governo, o Departamento de Políticas Públicas para a Mulher e Direitos Humanos - Igualdade Racial e Juventude, oriundo da fusão da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Mulher, Promoção da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e Coordenadoria da Juventude.

Art. 2º O Departamento de Direitos Humanos encarregar-se-á das seguintes atribuições:

I - intermediar as relações institucionais entre a Administração Pública Municipal, e as entidades públicas ou privadas que tratam dos assuntos atinentes à igualdade racial, direitos da mulher e juventude e a promoção e defesa dos direitos humanos;

II - executar as políticas definidas pelos Conselhos Municipais da Juventude, de Defesa dos Direitos da Mulher, e outros que venham a ser instituídos e que tenham relação com a promoção e defesa dos direitos humanos.

Art. 3º O artigo 9º da Lei nº 886/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º**. A Secretaria Municipal de Governo coordenará as ações do Gabinete do Prefeito, e será composta pelas seguintes unidades:
I - Secretaria Adjunta de Governo;
II - Superintendência de Assuntos Jurídicos;
III – Diretoria de Planejamento Estratégico
IV – Superintendência de Projetos e Convênios;
V – PROCON;
VI – Assessoria de Comunicação;
VII – Junta do Serviço Militar;
VIII – Central de Atendimento ao Cidadão;
IX – Departamento de Políticas Públicas para a Mulher e Direitos Humanos".

Art. 4º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 642 de 4 de abril de 2007 e nº 863 de 19 de junho de 2012.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de setembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:0357CA85

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI 905/2013

Lei n°. 905/2013 de 18 de setembro de 2013

Dispõe Sobre o fornecimento de cargas de terra para serem usadas em qualquer finalidade em terreno urbano de São Gabriel do Oeste-MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal fornecerá, por meio de pedido do proprietário ou representante legal de terreno urbano, cargas de terra na quantidade de 10 m³ (dez metros cúbicos) cada, para ser usada em qualquer finalidade.

Art. 2º O Poder Executivo municipal fornecerá as cargas de terra mediante pagamento do requerente nas seguintes condições:

I - até 05 cargas, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a carga.

II - de 06 a 10 cargas, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a carga.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecendo os procedimentos para o fornecimento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 18 de setembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:6E125738

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI 904/2013

Lei n°. 904/2013 de 18 de setembro de 2013

Dispõe sobre a matrícula automática dos alunos da rede municipal de ensino, inclusive nos centros de educação infantil e revoga a Lei n. 751 de 05 de março de 2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os alunos que forem aprovados nas escolas da rede municipal de ensino, bem como os que frequentam os Centros Municipais de Ensino Infantil mantidos pelo Poder Público Executivo Municipal, terão as suas matrículas renovadas automaticamente para o ano letivo seguinte, no mesmo estabelecimento de ensino.

Art. 2º Os alunos dos Centros Municipais de Ensino Infantil terão as suas matrículas renovadas automaticamente desde que a família atenda aos requisitos para a sua permanência na escola.

Art. 3º Encerrada as matrículas dos alunos aprovados e tendo vagas disponíveis, será dado início ao período de matrículas dos alunos reprovados na mesma unidade escolar, e posteriormente se iniciarão as matrículas dos alunos entrantes.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n. 751 de 05 de março de 2010.

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de setembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:0171B63E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR 109/2013

Lei Complementar nº 109/2013 de 18 de setembro de 2013

Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Direitos Humanos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos dois cargos em comissão de Coordenador (DAS-5), da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 97 de 21 de março de 2.013.

Art. 2º Fica criado um cargo em comissão de Diretor do Departamento de Direitos Humanos (DAS-3).

Art. 3º Fica alterada a Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 097 de 21 de março de 2.013, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de setembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:C710F676

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 79/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATENTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA - MS**
CONTRATADA- **RICARDO SILVA BRITES– ME.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 18/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 de junho de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO.

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria – MS, e aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, conforme relações em anexo. Os produtos descrito na relação da lista única, que estão com as composições descritas, deverá ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

DA VIGÊNCIA.

A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 04 (quatro) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

DO PAGAMENTO.

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 42.609,80 (quarenta e dois mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos),** referente aos itens: 01, 15, 16, 26, 52, 96 de conformidade com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor a ser pago, referente à aquisição dos produtos para tal período é de **R$ 42.609,80 (quarenta e dois mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos).**

DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – RECURSOS DO FNAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE
02.016.08.243.0019.2181 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE FMDCA
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 - RECURSO DO FEAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – TRANSFERENCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DO FORO.

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de agosto de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

RICARDO SILVA BRITES – ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:4F370C28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 80/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRTANTE- MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.
CONTRATADA- PALOMA B. A DOS SANTOS LOPES – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 18/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 de junho de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO.

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria – MS, e aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, conforme relações em anexo. Os produtos descrito na relação da lista única, que estão com as composições descritas, deverá ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

DA VIGÊNCIA

.

A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 04 (quatro) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 55.732,20 (cinqüenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos),** referente aos itens: 03, 11, 14, 20, 24, 27, 62, 63, 64, 66, 70, 74, 82, 83, 97 de conformidade com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor a ser pago, referente à aquisição dos produtos para tal período é de **R$ 55.732,20 (cinqüenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).**

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – RECURSOS DO FNAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE
02.016.08.243.0019.2181 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE FMDCA
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 - RECURSO DO FEAS

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 70 - RECURSO PRÓPRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISSTÊNCIA SOCIAL
02.015.08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – RECURSOS DO FNAS

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISSTÊNCIA SOCIAL
02.015.08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 RECURSO DO FNAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – TRANSFERENCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de agosto de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

PALOMA B. A DOS SANTOS LOPES - ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:488AF146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 81/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE- MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.
CONTRATADA- M.A PROENÇA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 18/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 de junho de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO.

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria – MS, e aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, conforme relações em anexo. Os produtos descrito na relação da lista única, que estão com as composições descritas, deverá ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

DA VIGÊNCIA,

A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 04 (quatro) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO.

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 34.852,40 (trinta e quatro mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos),** referente aos itens: de conformidade com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor a ser pago, referente à aquisição dos produtos para tal período é de **R$ 34.852,40 (trinta e quatro mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos).**

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – RECURSO DO FNAS

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015.08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – RECURSOS DO FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.008.04.122.0026.2250 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 70 – RECURSO HÍDRICOS

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015.08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – RECURSO DO FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0004.2030 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 70 – RECURSO PRÓPRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.122.0006.2050 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 70 – RECURSO HÍDRICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO

FUNDO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
02.014.12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – (40%)
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 – 40% FUNDEB

FUNDO MUNICIPAL PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – RECURSO DO FNAS

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de agosto de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

M.A PROENÇA - ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:ACFE1339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATADA- **ESMERALDA BATISTA – ME.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 18/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 de junho de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria – MS, e aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, conforme relações em anexo. Os produtos descrito na relação da lista única, que estão com as composições descritas, deverá ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

DA VIGÊNCIA

A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 04 (quatro) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 30.171,04 (trinta mil cento e setenta e um reais e quatro centavos),** referente aos itens: 09, 17, 18, 21, 22, 40, 49, 59, 60, 71, 75, 92, 95, de conformidade com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor a ser pago, referente à aquisição dos produtos para tal período é de **R$ 30.171,04 (trinta mil cento e setenta e um reais e quatro centavos).**

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – RECURSOS DO FNAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE
02.016.08.243.0019.2181 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE FMDCA
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 - RECURSO DO FEAS

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 70 - RECURSO PRÓPRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISSTÊNCIA SOCIAL
02.015.08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – RECURSOS DO FNAS

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISSTÊNCIA SOCIAL
02.015.08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 RECURSO DO FNAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – TRANSFERENCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – RECURSO DO FNAS

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015.08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – RECURSOS DO FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015.08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – RECURSO DO FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0004.2030 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 70 – RECURSO PRÓPRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.122.0006.2050 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 70 – RECURSO HÍDRICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO

FUNDO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
02.014.12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – (40%)
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 – 40% FUNDEB

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de agosto de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

ESMERALDA BATISTA – ME
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E6857B51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 83/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE- MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.
CONTRATADA - **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA – ME.**

DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 18/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 de junho de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria – MS, e aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, conforme relações em anexo. Os produtos descrito na relação da lista única, que estão com as composições descritas, deverá ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

DA VIGÊNCIA

A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 04 (quatro) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 32.022,40 (trinta e dois mil vinte e dois reais e quarenta centavos),** referente aos itens: 06, 08, 10, 12, 33, 34, 37, 51, 54, 55, 56, 57, 72, 73, 77, 78, 79, 88, 89, 90, de conformidade com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor a ser pago, referente à aquisição dos produtos para tal período é de **R$ 32.022,40 (trinta e dois mil vinte e dois reais e quarenta centavos).**

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – RECURSOS DO FNAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE
02.016.08.243.0019.2181 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE FMDCA
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 - RECURSO DO FEAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – TRANSFERENCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – RECURSO DO FNAS

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015.08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – RECURSOS DO FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.008.04.122.0026.2250 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 70 – RECURSO HÍDRICOS

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015.08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – RECURSO DO FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0004.2030 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 70 – RECURSO PRÓPRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.122.0006.2050 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 70 – RECURSO HÍDRICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO

FUNDO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
02.014.12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – (40%)
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 – 40% FUNDEB

FUNDO MUNICIPAL PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – RECURSO DO FNAS

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de agosto de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:EA405B41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 84/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.**

CONTRATADA- **COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 18/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 de junho de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria – MS, e aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, conforme relações em anexo. Os produtos descrito na relação da lista única, que estão com as composições descritas, deverá ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

DA VIGÊNCIA

A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 04 (quatro) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 31.395,50 (trinta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos),** referente aos itens: 02, 13, 23, 25, 31, 32, 35, 38, 43, 46, 47, 48, 50, 53, 58, 61, 67, 68, 69, 84, 85, 91, 93, 94, 98, 100, 101, de conformidade com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor a ser pago, referente à aquisição dos produtos para tal período é de **R$ 31.395,50 (trinta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos).**

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – RECURSOS DO FNAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE
02.016.08.243.0019.2181 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE FMDCA
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 - RECURSO DO FEAS

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 70 - RECURSO PRÓPRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISSTÊNCIA SOCIAL
02.015.08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – RECURSOS DO FNAS

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISSTÊNCIA SOCIAL
02.015.08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 RECURSO DO FNAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – TRANSFERENCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – RECURSO DO FNAS

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015.08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – RECURSOS DO FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.008.04.122.0026.2250 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 70 – RECURSO HÍDRICOS

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015.08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – RECURSO DO FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0004.2030 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 70 – RECURSO PRÓPRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.122.0006.2050 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 70 – RECURSO HÍDRICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO

FUNDO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
02.014.12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – (40%)
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 – 40% FUNDEB

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – RECURSO DO FNAS
DO FORO.

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de agosto de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:84140415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. º 36/2013
PREGÃO PRESENCIAL N. º 18/2013

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria e aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar.

DAS EMPRESAS PARTICIPANTES
· RICARDO SILVA BRITES – ME;
· PALOMA B. A DOS SANTOS LOPES – ME;
· M.A PROENÇA - ME;
· ESMERALDA BATISTA – ME;
· COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA – ME;
· LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA – ME.

DAS EMPRESAS VENCEDORAS:
RICARDO SILVA BRITES – ME, venceu os itens 1, 15, 16, 26,52 e 96 no valor de **R$ 42.609,80 (quarenta e dois mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos);**
PALOMA B. A DOS SANTOS LOPES - ME, venceu os itens 03, 11, 14, 20, 24, 27, 62, 63, 64, 66, 70, 74, 82,83 e 97 no valor de **R$ 55.732,20 (cinqüenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos);**
M.A PROENÇA - ME, venceu os itens: 04, 05, 07,19,28,29,30,36,39,41,42,45,65,76,80,81,86,87 e 99 no valor de **R$ 34.852,40 (trinta e quatro mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos);**
ESMERALDA BATISTA – ME venceu os itens: 09,17,18,21,22,40,49,59,60,71,75,92 e 95 no valor de **R$ 30.171,04 (trinta mil cento e setenta e um reais e quatro centavos);**
COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA - ME, venceu os itens 02, 13, 23, 25, 31, 32, 35, 38, 43, 46, 47, 48, 50, 53, 58, 61, 67, 68, 69, 84, 85, 91, 93, 94,98, 100 e 101 no valor de **R$ 31.395,50 (trinta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos);**
LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA – ME, venceu os itens: 06, 08, 10, 12, 33, 34, 37, 51, 54, 55, 56, 57, 72, 73, 77, 78, 79, 88, 89 e 90 no valor de **R$ 32.022,40 (trinta e dois mil vinte e dois reais e quarenta centavos).**
VIGÊNCIA: A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, portanto a vigência contratual será até 04 (quatro) meses, contado a partir da sua assinatura.
HOMOLOGAÇÃO: 25 de junho de 2013.

Selvíria – MS, 25 de junho de 2013.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:71ADFF79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2.013 .

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS.

CONTRATANTE – **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS**.
CONTRATADA- **CGP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 20/2013, devidamente homologado pelo Prefeito em 10 de julho de 2013, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO

A contratada efetuará a prestação de serviços junto a processos administrativos, perante o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul e Tribunal de Contas da União e desenvolver estudos para reforma administrativas e elaboração de projetos que se fizerem necessários para a defesa do direito do município de Selvíria – MS.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

A contratante pagará para a contratada a importância mensal de **R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinqüenta reais).**

O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação de serviços.

O presente contrato tem o valor total de **R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).**

DA FISCALIZAÇÃO

As Secretarias Municipais de Finanças, Administração e a Procuradoria Jurídica da Prefeitura, fiscalizará e acompanhará a execução do presente contrato, emitindo os relatórios necessários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, vigente para o exercício financeiro de 2013, assim descritas:

02.002 - Secretaria Municipal de Assistência Jurídica e Cidadania.
14.422.0003.2020 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Jurídica e Cidadania.
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte – 00

Exercício de 2013 R$ 36.750,00
Exercício de 2014 R$ 51.450,00
Total do Contrato R$ 88.200,00

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de agosto de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

CGP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A695B36D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

EDITAL Nº 38/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

OBJETO: refere-se á seleção de propostas de empresas, pelo critério do menor preço global, para prestação de serviços junto a processos administrativos, perante o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul e Tribunal de Contas da União e desenvolver estudos para a reforma administrativa e elaboração de projetos que se fizerem necessários para a defesa do direito do Município de Selvíria – MS.

LICITANTE:

CGP CONSTRUTORA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS VERBALMENTE:

A Empresa CGP CONSTRUTORA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais,

DA EMPRESA VENCEDORA:

CGP CONSTRUTORA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA venceu o valor de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), mensais, totalizando um valor total de **R$ 88.200,00** (oitenta e oito mil e duzentos reais).

HOMOLOGAÇÃO: aos 10 de julho de 2013.

Selvíria–MS, 12 de julho de 2013.

MARCEL SOARES F. GARCIA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:DD552F98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2.013

EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2.013

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DIRECIONADO PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO SETOR DA SAÚDE PÚBLICA.

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATADA- **DENIS DA MAIA – ME.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital n° 34/2.013 e Carta Convite 08/2.013, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 19 de julho de 2.013 de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se a prestação de serviços de locação de software de saúde abrangendo recepção, farmácia,

laboratório e faturamento. A locação do sistema será direcionada para a Gestão Pública Municipal, específico para o controle do Setor da Saúde Pública Municipal, que deverá conter as características técnicas e aplicativos dos serviços a serem realizados, conforme segue, e de acordo com o anexo I.

Permitir o cadastro dos pacientes, dos profissionais da saúde e de todos os usuários da Saúde Pública do Município de Selvíria;

Permitir o cadastro e controle de todos os agendamentos de consultas e exames de laboratórios, em todas as unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive nos PSFs.

Permitir o lançamento das consultas realizadas pelos médicos; o controle dos exames entregues aos usuários e emitir relatórios mensais que demonstram referidos atendimentos;

Permitir o controle de estoque dos medicamentos e materiais hospitalares, com registro de entradas, saídas e saldos; gerando relatórios para fins de tomada de decisões da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere, principalmente, ao ponto de equilíbrio e novas compras a serem efetuadas:

Permitir o registro e controle dos dados dos pacientes e dos seus atendimentos e a geração e impressão do Prontuário do paciente

Permitir o controle do SIAB e do SIA-SUS (PAB/FAE/API/SIS PRENATAL), com a emissão dos relatórios gerenciais dos fechamentos mensais do faturamento global da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Permitir o controle de ponto dos funcionários, gerando base de dados para o Departamento De Pessoal confeccionar a folha de pagamento mensal.

DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS.

O valor mensal da contração é de **R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).**

O valor total do presente contrato é de R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais).

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

DA VIGÊNCIA

O período de contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia de 01 de agosto de 2013 até o dia 31 de julho de 2014, e poderá ser prorrogado por igual período de conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa do exercício de 2013 como segue:

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0033.2.280 – Manutenção e Operacionalização das Ações Administrativas do FMS/SMS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE - 00
EXERCICIO 2013 R$ 5.900,00
EXERCICIO 2014 R$ 8.260,00

VALOR TOTAL R$ 14.160,00

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria /MS, 01 de agosto de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

DENIS DA MAIA
Empresa Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:4878A99F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 34/2013
CARTA CONVITE N.º 08/2013

ABERTURA DIA: 11 de julho de 2013, às 09:00 horas

OBJETO: Locação de sistema de informática para prestação de serviços de locação de software de saúde abrangendo recepção, farmácia, laboratório e faturamento. A locação do sistema será direcionada para a Gestão Pública Municipal, específico para o controle do Setor da Saúde Pública Municipal, que deverá conter as características técnicas e aplicativos dos serviços a serem realizados, conforme segue, e de acordo com o anexo I.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS LICITANTES:-

A Empresa **DÊNIS DA MAIA – ME**, apresentou o preço no valor mensal de **R$ 1.180,00** (um mil cento e oitenta reais) mensais, sendo o valor total da contratação **R$ 14.160,00** (quatorze mil cento e sessenta reais), para locação dos programas.

A Empresa **F.A. VASUM – ME**, apresentou o preço no valor mensal de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais) mensais, sendo o valor total da contratação **R$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais), para locação dos programas.

A Empresa **LUCIANA MENDES CARNEIRO – ME,** apresentou o preço no valor mensal de **R$ 2.955,00** (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais) mensais, sendo o valor total da contratação **R$ 35.460,00** (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais), para locação dos programas.

LICITANTE VENCEDOR:-

Após analise das propostas, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar **vencedora** do certame a empresa **DÊNIS DA MAIA – ME**, por ter apresentado o valor de **R$ 1.180,00** (um mil cento e oitenta reais), mensais e valor anual de **R$ 14.160,00** (quatorze mil cento e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado por igual período de conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

HOMOLOGAÇÃO: em 19 de julho de 2013.

Selvíria – MS, 19 de julho de 2013.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:26228578

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 87/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE:- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATADA**:- RICARDO SILVA BRITES- ME.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 19/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 de junho de 2.013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO E ENTREGA

.
A presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (carnes) para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Selvíria, conforme planilha/ata em Anexo, que faz parte integrante do presente Edital.

DA VIGÊNCIA

A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 04 (quatro) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais)**, pelo fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), conforme relação da planilha/ata em anexo, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios (carnes), de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor máximo a ser pago, referente à aquisição dos produtos, para tal período é de **R$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais)**, de acordo com o Edital n° 37/2.013.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 29 - PROGRAMA SENTINELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: **00** – RECURSO ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 293 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: **00** – RECURSO ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
02.016.08.243.0044.2181 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00 – RECURSO ORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ESCOLA POLO RURAL - CANAÂ
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: **00** – RECURSO ORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ESCOLA POLO RURAL – SÃO JOAQUIM
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: **00** – RECURSO ORDINÁRIO

DO FORO.

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de agosto de 2013.

***JAIME SOARES FERREIRA* .**
Prefeito

RICARDO SILVA BRITES – ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:125B55C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 88/2013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE:- MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA:- PALOMA B. A DOS SANTOS LOPES – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 19/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 de junho de 2.013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO E ENTREGA

A presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (carnes) para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Selvíria, conforme planilha/ata em Anexo, que faz parte integrante do presente Edital.

DA VIGÊNCIA

A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 04 (quatro) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 16.260,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta reais)**, pelo fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), conforme relação da planilha/ata em anexo, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios (carnes), de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: **00** – RECURSO ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 293 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: **00** – RECURSO ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
02.016.08.243.0044.2181 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00 – RECURSO ORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ESCOLA POLO RURAL - CANAÂ
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: **00** – RECURSO ORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ESCOLA POLO RURAL – SÃO JOAQUIM
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: **00** – RECURSO ORDINÁRIO

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de agosto de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito

PALOMA B. A. DOS SANTOS LOPES-ME.
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:61E10B19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE:- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS**
CONTRATADA:- **ESMERALDA BATISTA – ME**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 19/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 de junho de 2.013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO E ENTREGA

A presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (carnes) para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Selvíria, conforme planilha/ata em Anexo, que faz parte integrante do presente Edital.

Os produtos deverão ser fornecidos de conformidade com as requisições fornecidas pelas Secretarias municipais, devidamente assinadas por funcionário credenciado.

DA VIGÊNCIA

A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 04 (quatro) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, pelo fornecimento de gêneros

alimentícios (carnes), conforme relação da planilha/ata em anexo, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios (carnes), de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor máximo a ser pago, referente à aquisição dos produtos, para tal período é de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, de acordo com o Edital n° 37/2.013.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 29 - PROGRAMA SENTINELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: **00** – RECURSO ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 293 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: **00** – RECURSO ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
02.016.08.243.0044.2181 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00 – RECURSO ORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ESCOLA POLO RURAL - CANAÂ
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: **00** – RECURSO ORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ESCOLA POLO RURAL – SÃO JOAQUIM
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: **00** – RECURSO ORDINÁRIO

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de agosto de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito

ESMERALDA BATISTA – ME.
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:9179A2EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 90/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE:- MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.
CONTRATADA:- LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 19/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 de junho de 2.013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO E ENTREGA

A presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (carnes) para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Selvíria, conforme planilha/ata em Anexo, que faz parte integrante do presente Edital.

Os produtos deverão ser fornecidos de conformidade com as requisições fornecidas pelas Secretarias municipais, devidamente assinadas por funcionário credenciado.

DA VIGÊNCIA

A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 04 (quatro) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 17.688,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta e oito reais)**, pelo fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), conforme relação da planilha/ata em anexo, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios (carnes), de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor máximo a ser pago, referente à aquisição dos produtos, para tal período é de **R$ 17.688,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta e oito reais)**, de acordo com o Edital n° 37/2.013.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 29 - PROGRAMA SENTINELA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: **00** – RECURSO ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 293 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: **00** – RECURSO ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
02.016.08.243.0044.2181 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00 – RECURSO ORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ESCOLA POLO RURAL - CANAÂ
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: **00** – RECURSO ORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ESCOLA POLO RURAL – SÃO JOAQUIM
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: **00** – RECURSO ORDINÁRIO

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de agosto de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA- ME.
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D6501B74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 37/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2013

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios tipo "carnes" para Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Selvíria, para compor a merenda escolar.

DOS LICITANTES:

• ESMERALDA BATISTA – ME
• RICARDO SILVA BRITES – ME
• PALOMA B. A DOS SANTOS LOPES – ME
• LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA – ME

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS VERBALMENTE:

A empresa **ESMERALDA BATISTA – ME**, venceu os itens 1 e 2, no valor de **R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais);**

A empresa **RICARDO SILVA BRITES – ME**, venceu o item 6 no valor de **R$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais);**

A empresa **PALOMA B. A DOS SANTOS LOPES - ME**, venceu os itens 5 e 7 no valor de **R$ 16.260,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta reais);**

A empresa **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA – ME**, venceu os itens 3 e 4 no valor de **R$ 17.688,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta e oito reais).**

VIGÊNCIA: A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 04 (quatro) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

HOMOLOGAÇÃO: 21 de junho de 2013.

Selvíria – MS, 20 de junho de 2013.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:40C6067B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 91/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE/PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA.

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVIRIA M/S**
CONTRATADA - **CONCRESP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- EPP.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação Concorrência Publica n.º 01/2.013, devidamente homologado

pelo Prefeito municipal em 14 de agosto de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção da CRECHE/PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, sito a Avenida João Selvirio de Souza, neste município de SELVÍRIA-MS conforme convênio nº 710054-2008/FNDE, firmado entre o Município de Selvíria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme projetos, cronograma físico – financeiros memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao edital.

REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será executado por administração indireta, pelo regime de empreitada por Preço Global;

DO VALOR CONTRATUAL

O valor global do serviço, ora contratado é de ***R$*** **1.343.100,62 (um milhão trezentos e quarenta e três mil cem reais e sessenta e dois centavos).**

DA VIGENCIA -

O prazo para execução da obra contratada será de até **05 (cinco) meses**, contados a partir da data da emissão da Ordem Inicio de Serviços, sendo a vigência contratual fixada pelo mesmo critério de prazo.

DAS MEDIÇÕES, PAGAMENTOS E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

Os recursos financeiros para o cumprimento das obrigações constantes neste contrato serão oriundos do **CONVÊNIO Nº 710054/2008/FNDE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SELVIRIA E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, ficando estabelecido que a União repassará o valor de **R$ 667.434,63 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)** e o restante ficará à cargo da Prefeitura á titulo de Contrapartida, sendo que as despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

02.005.12.365.0009.0.000. PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO ENFANTIL

02.005.12.365.0009.1.070. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00.00 FONTE 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS – **R$ 675.665,99** (seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavo).

4.4.90.51.00.00 FONTE 1.15.049 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - **R$ 667.434,63** (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Os pagamentos serão efetuados conforme medições mensais dos serviços executados e aprovados pela Secretaria Municipal de Obras;

Não serão considerados, nas medições, quaisquer serviços executados sem a expedição da respectiva Ordem de Serviço;

Para o recebimento da Ordem de serviços a Contratada deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos comprovante da ART do CREA/MS para inicio da obra.

Para os fins de liberação e pagamento da 1ª (primeira) fatura, a mesma deverá acompanhar a Matricula da Obra (CEI) junto ao INSS, onde deverá constar no campo "identificação" na Ficha Cadastral do INSS (FCEI) o nome da "Prefeitura Municipal de Selvíria - MS".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para o cumprimento das obrigações constantes neste contrato serão oriundos do **CONVÊNIO Nº 710054/2008/FNDE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SELVIRIA E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e o Município de Selvíria – MS**, sendo que as despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

02.005.12.365.0009.0.000 **– PROGRAMA DE GESTÃO DE ENSINO INFANTIL**
02.005.12.365.0009.1.070 **– CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.**

4.4.90.51.00.00 **– RECURSOS ORDINARIOS – R$ 675.665,99 (seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**
Fonte – 1.00.000

4.4.90.51.00.00 **– TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE – R$ 667.434,63 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).**
Fonte: 1.15.049

DO FORO

16.1-As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer duvidas decorrentes deste Contrato.

Selvíria – MS, 21 de agosto de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

CONCRESP EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA- EPP.
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:06E15163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. º 43/2013.

CONCORRÊNCIA PUBLICA*:* N. º 01/2.013.

OBJETO: Seleção proposta para a construção da CRECHE/PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, sito a Avenida João Selvirio de Souza, neste município de SELVÍRIA-MS, de acordo com o Convênio n.º 710054-2008/FNDE, firmado entre o município de Selvíria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a execução será conforme projetos, cronograma físico – financeiro memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao edital.

DA PROPOSTA APRESENTADA

A empresa A empresa **CONCRESP- EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -EPP**, apresentou a proposta no valor de R$ **1.343.100,62 (um milhão trezentos e quarenta e três mil cem reais e sessenta e dois centavos),** para construção da CRECHE/PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, sito a Avenida João Selvirio de Souza, neste município de SELVÍRIA-MS conforme,

projetos, cronograma físico – financeiro memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao edital.

LICITANTE VENCEDORA:

A empresa A empresa **CONCRESP- EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi declarada vencedora do certame licitatório, pela Comissão de Licitação, por ter apresentado o menor preço global, no valor de R$ **1.343.100,62 (um milhão trezentos e quarenta e três mil cem reais e sessenta e dois centavos).**

DA VIGENCIA: O prazo Maximo para realização das obras e serviços constantes do edital 43/2013 e Concorrência Pública n.º 01/2.013, será de até 05 (cinco) meses, contados a partir da data de emissão da OIS.

HOMOLOGADA: 14 de agosto de 2.013.

Selvíria – MS, 15 de agosto de 2.013.

MARCEL SOARES F. GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:478D16FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS RELACIONADAS COM AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.**
CONTRATADA- **JOSÉ IVO BERNARDES DE SOUZA – ME.**

DO FUNDAMENTO LEGAL -

O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Licitação Pública – Carta Convite nº 11/2013 - devidamente homologado em 08 de agosto de 2013, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de publicações de matérias relacionadas com as ações governamentais da municipalidade de Selvíria – MS.

As matérias a serem publicadas serão encaminhadas pelas Secretarias Municipais: de Saúde, Educação, Promoção Social, Obras e Serviços Urbanos e Administração, visando comunicar e informar a sociedade de selvíria de todos os Programas de Trabalho implementados no âmbito da Administração.

A contratada obriga-se a fornecer semanalmente à contratante, dez (10) exemplares de seu jornal.

DO VALOR DOS SERVIÇOS, DO PAGAMENTO E DA FORMA DE REAJUSTE.

A contratante pagará para a contratada a importância mensal de R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), correspondente a publicação de 1.000 cm de coluna publicada, sendo o valor do centímetro de coluna de R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), devendo a coluna ter medida entre 4,0 e 5,0 centímetros de largura.

O valor total da presente contratação é de R$ 53.760, 00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais), para a prestação dos serviços descritos no objeto, no período de 15 de agosto de 2013 a 14 de agosto de 2014.

Até o quinto dia útil de cada mês, a Secretaria Municipal de Administração mensurará a quantidade de centímetros de colunas publicadas no mês anterior ao da prestação dos serviços.

O pagamento correspondente será efetuado até o dia 15 do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da competente nota fiscal por parte da contratada.

Caso haja mês que a contratada não faça publicação, nenhum valor ser-lhe-á devido.

DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato, emitindo relatórios necessários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da contratante, vigente no presente exercício de 2.013 e no Orçamento Programa a vigorar em 2014, assim descrita:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.0004.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Exercício 2013 - R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais).
Exercício 2014 - R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Valor total R$ 53.760,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais)

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 15 de agosto de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

JOSÉ IVO BERNARDES DE SOUZA – ME
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:8FE53731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 45/2013
CARTA CONVITE N.º 11/2013
ABERTURA DIA: **26 de julho de 2013.**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa jornalística, mediante escolha de proposta, pelo critério do menor preço global, para prestação de serviços de publicações de matérias relacionadas com as ações governamentais da municipalidade de Selvíria – MS.

LICITANTES CONVIDADOS:

a)- **JOSÉ IVO BERNARDES DE SOUZA – ME.;**
b)- MARIA LÚCIA MORAIS MENEZES FERNANDES – ME.;

c)- MARCIO LUCIO SERAGUCI – ME

DOS VALORES APRESENTADOS:

A empresa **JOSÉ IVO BERNARDES DE SOUZA - ME**, apresentou proposta no valor mensal de R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais) sendo valor total da contratação de R$ **53.760,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais)**.

A empresa **MARIA LUCIA MORAIS MENEZES FERNANDES – ME,** apresentou proposta mensal no valor de R$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais), sendo valor total da contratação R$ **53.880,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais).**

A empresa **MARCIO LUCIO SERAGUCI – ME**, apresentou proposta mensal no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo valor total da contratação de R$ **54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

Diante das propostas apresentadas declarou-se vencedora a empresa **JOSÉ IVO BERNARDES DE SOUZA – ME**, que apresentou a proposta no valor mensal de R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais) sendo valor total da contratação de R$ **53.760,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais)**.

VIGÊNCIA: a contratação terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

HOMOLOGADA EM: 08 de agosto de 2013

.

Selvíria-MS. 09 de agosto de 2013

.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:05873CB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 54/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/1993. A Licitação Pública será do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais permanentes de informática, sendo 10 (dez) computadores completos, modelo desktop e 02 (duas) impressoras, do tipo Multifuncional, de conformidade com as descrições detalhadas no anexo, para atendimento de diversas Secretarias desta municipalidade. Data e local da realização do Pregão: 04 de outubro de 2013, as 09:00hs, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, Centro, nesta cidade. OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no mesmo endereço, telefone: (67) 3579-1485. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis. Horário de expediente da Prefeitura: 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs. Obs: Horário Oficial - Mato Grosso do Sul.
Selvíria-MS, 19 de setembro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0FF4AEFB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 132/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o Srº Mateus da Silva Leite portador da cédula de identidade RG nº 46.247.129-9 SSP/SP e CPF nº 026.822.621-04 do cargo de provimento comissionado de Agente de Controle Interno, símbolo DAI 1, o qual foi nomeado em 01/03/2013.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 30 de Abril de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:40991577

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 133/2013 DE 06 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a Servidora Flávia da Silva Santos portadora da cédula de identidade RG nº 001376665 SSP/SP e CPF nº 006.319.071-06, do cargo de provimento comissionado de Assistente de Atendimento a Criança e Adolescente, a qual foi nomeada em 01/02/2013.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 06 de Maio de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:0DF58D3F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 134/2013 DE 08 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre Nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Servidora Edinalva Valhejo Novaes, portadora da cédula de identidade RG nº 22.844.129-8 SSP/SP e CPF 351.384.958-36 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assistente de Atendimento a Criança e Adolescente Símbolo DAÍ 1.
.
Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 08 de Maio de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:C912A274

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 135/2013 DE 24 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e nos termos do Artigo 18 da Lei nº 157/90 de 22/10/90 (Estatuto dos Servidores Municipais de Selvíria) e Inciso IX do Artigo 71 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o Servidor João Pereira, portador da cédula de identidade nº 35983367-6 SSP/MS e CPF nº 447.499.611-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, para responder pelo cargo de Chefe de Setor de Vigilância Pública Símbolo DAÍ 1.

Art. 2ºO regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 24 de Maio de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:FE469920

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 136/2013 DE 24 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº Reinaldo Mendonça Costa portador da cédula de identidade RG nº 16.428.025 SSP/SP e CPF nº 069.820.038-17 para exercer o cargo de provimento comissionado de Gerente Municipal Administrativo, símbolo TNS.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/05/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 24 de Maio de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:CC680B04

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 137/2013 DE 24 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora Aparecida Perpetua Rodrigues da Silva portadora da cédula de identidade RG nº 18.890.676 SSP/MS e CPF nº 061.664.418-35, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista de Educação, para exercer o cargo de provimento Comissionado de Diretora de Departamento de Educação, símbolo DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/05/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 24 de Maio de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:A72320B7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 140/2013 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Srª Jayana Michele Fialho portadora da cédula de identidade RG nº 1248038 SSP/MS e CPF nº 977.384.331-91 do cargo de chefe de Setor de Execução Orçamentária, onde foi nomeada em 02/01/2013.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/06/2013 revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 10 de Junho de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:8FA8134E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 141/2013 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Srº Diego José da Silva portador da cédula de identidade RG nº 39.857.302-5 SSP/SP e CPF nº 378.111.758-86 do cargo de Assessor de Secretário de Indústria e Comercio, onde foi nomeado em 02/01/2013.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/06/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 10 de Junho de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:E1A979C9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 142/2013 DE 10 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº Diego José da Silva portador da cédula de identidade RG nº 39.857.302-5 SSP/SP e CPF nº 378.111.758-86 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Indústria e Comercio, símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/06/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 10 de junho de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:18C74C6D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 143/2013 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº Carlos Adriano da Silva portador da cédula de identidade RG nº 35.498.090-7 SSP/SP e CPF nº 921.944.861-00 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Esporte, símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/06/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 10 de junho de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:7A3FB81A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 144/2013 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º exoneração, o Srº Davi Melquiades, portador da cédula de identidade RG nº 900386 SSP/MS e CPF nº 095.442.988-51 do cargo de provimento comissionado Assessor de Gabinete, o qual foi nomeado em 02/01/2013.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 28 de Junho de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:AF1CD465

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 17/2013

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UMA USF RURAL (UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA).
Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av.: João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratado, **SR. JOSÉ ROZENO FILHO**, casado, brasileiro, pecuarista, portador do CPF 061.643.821-49 e do RG nº 000889057 SSP/MS residente e domiciliado na Fazenda São Marcos Selvíria – MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para locação de um imóvel para instalação de uma USF Rural (Unidade da Saúde da Família), mediante as cláusulas seguintes:
Do fundamento legal
A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, e considerando também o despacho exarado pelo Prefeito municipal em 31 de julho de 2013.
Objeto
Locação de um imóvel para instalação de uma USF Rural (Unidade da Saúde da Família), para atender as necessidades da população residente na região.
O imóvel referido refere-se a uma casa, construção em alvenaria, com 2 salas, 1 banheiro e 1 área externa, com área construída total de 56 metros quadrados.
Condições do imóvel
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Duração
O presente contrato terá vigência no período de 01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014.
Valor da locação e forma de pagamento
A contratante (locatária) pagará para o contratado (locador), a importância mensal de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais).
O valor total do contrato é de **R$ 7.920,00** (sete mil novecentos e vinte reais).
O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da competência.
Rescisão
A presente contratação será rescindida na data da expiração do prazo contratual previsto neste instrumento.
Descumprimentos
O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o contratado (locador) às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
O valor da multa no caso de qualquer infração contratual será de dez por cento, a ser aplicado sobre o valor total da presente Carta Contrato.
Acompanhamento
A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão responsável pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação.
Verba orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa do exercício em 2013 e na que a substituir para o exercício de 2014, como segue:
02.013.10.301.0034.2.290 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Física.
Fonte 00 – Recurso Ordinário
Orçamento de 2013 R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Orçamento de 2014 R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)
Casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.
Foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Selvíria / MS, 01 de agosto de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ROZENO FILHO
Locador

Testemunhas:
1. _____
_____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:AFF62FB1

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 - CONTRATO N.º 76/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GUADALUPE (BAIRRO DA VÉSTIA).
Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de

Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **CONSTRUTORA J.F.M LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.266.995/0001-01, estabelecida com sede na Rua Ângelo Matara, n.º 817, Bairro: Jardim Santa Rosa, na cidade de Mirandópolis – SP, representada pelo proprietário o Senhor **JORGE DE FARIA MALULY**, brasileiro, maior, casado sobe o regime de comunhão parcial de bens, empresário e engenheiro civil, portador do RG. n.º 10.826.895 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 038.260.178-54, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues de Carvalho, nº 832, Bairro: Jardim Sampaio, na cidade de Mirandópolis – SP e a senhora **Vera Regina Sauma Maluly**, brasileira, maior, casada sobe o regime de comunhão parcial de bens, empresária e comerciante, portadora do RG. n° 9.468.014 SSP/SP e inscrita no CPF. n° 038.260.178-54, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues de Carvalho, nº 832, Bairro: Jardim Sampaio, na cidade de Mirandópolis – SP, celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 76/2012**, para Reforma da unidade da Família Guadalupe no Bairro da Vestia, no Município de Selvíria – MS.

Cláusula primeira - Do fundamento legal

O presente termo aditivo ao contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2012**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e de conformidade com despacho exarado pelo Prefeito municipal em 31 de julho de 2013.

Cláusula segunda - Do objeto

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo nº 02, refere-se à prorrogação do prazo de vigência contratual, para o novo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 06 de agosto de 2013 com término em 05 de fevereiro de 2014.

Cláusula terceira - da manutenção das demais cláusulas contratuais

3.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo n.º 76/2012,** não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – dos casos omissos

4.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula quinta - do foro

5.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 06 de agosto de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA J.F.M LTDA
P/Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:BCBBF9CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Grupo Executivo de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 066/2013
MODALIDADE/Nº: TP Nº 009/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação visa a contratação de empresa para a Construção de Bueiro no Afluente do Córrego Tereré, na Estrada Municipal Santa Rosa, coordenadas; S 23º 53’ 35,48” - W 54º 59’ 35,29’’, no município de Sete Quedas - MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, que é parte integrante da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Vencedor(es): WV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 36.757,46 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos);

Sete Quedas/MS, 19 de setembro de 2013.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente do Grupo Executivo de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pelo GEL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 19 de setembro de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D4B305EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2013.

SUMULA: “Altera o Conselho Municipal de Educação do Município de Sete Quedas, Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Lei Municipal nº 409/2005 e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 409/2005, o Conselho Municipal Educação de Sete Quedas, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação é formado por 03 (três) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação abaixo discriminadas:

I – Representante da APM das Escolas Municipais de Sete Quedas:
Titular: Jocelli Rolim Stutz;
Suplente: Salatiel Adriano de Assis;

II – Representante do SINTED (Sindicato dos Trabalhadores da Educação):
Titular: Eleonice Gonçalves Viana;
Suplente: Norma Leila da Silva Folini;

III – Representante da Escola Particular:
Titular: Marcia das Dores de Oliveira Almeida.
Suplente: Marlene Marta Abramoski Gomes.

IV – Representante do Executivo Municipal:
Titular: Maria Rosa de Andrade.
Suplente: Silvania Milioli de Lima;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, em 18 de setembro de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:A64DD9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2013.

Altera a composição do Conselho do FUNDEB – Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, de Sete Quedas, Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Lei Municipal nº 439/2007 e Lei nº 523/2010, e em função do disposto na Lei Federal nº 11.494/2007, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado a Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - O Conselho é formado por 20 (vinte) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a abaixo discriminados:

I – Representante do Poder Executivo:
Titular: Adriana Buffalo da Costa.
Suplente: Carlos Martines.

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Lazer:
Titular: Joselaine Dias de Lima Silva.
Suplente: Neuza Aparecida Golijewski Lopes.

III – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Marcio Chiódi Gaspar.
Suplente: Welton Schutz.

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Maurício Carlos General
Suplente: Sonia Almeida Oliveira

V – Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Rafaela Dall'Aqua.
Suplente: Edimara Regina de Queiroz.

VI – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Fernanda Wolf Zucchini.
Suplente: Edina Almeida Silva.
Titular: Tereza Cristina Rocha do Prado.
Suplente: Viviane Virgínia Adolfo de Freitas.

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Públicas Municipais:
Titular: Marilu dos Santos.
Suplente: Valdirene dos Reis.
Titular: Cristian Kelly Tavares de Souza.
Suplente: Wanderléia de Oliveira.

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Eleonice Gonçalves Viana Silva.
Suplente: Maria Rosa de Andrade.

IX – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Roseni Skulny.
Suplente: Jossimar Alves de Oliveira.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especial Decreto Nº 024/2013.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, em 18 de setembro de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:99BBE3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2013.

"DESIGNA LEILOEIRO PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS,** ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, como leiloeiro do Município no Leilão Público nº 001/2013, objeto do Processo Administrativo nº 067/2013, do tipo maior lance por item, que tem por fim a venda de bens móveis inservíveis para os trabalhos da Administração Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 18 de setembro de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:1160DBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2013.

SUMULA: "Nomeia os membros para a composição do Comitê Local Para Acompanhamento do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, no Município de Sete Quedas-MS".

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros para a composição do Comitê Local Para Acompanhamento, no município de Sete Quedas-MS.

a) - Dirigente Municipal de Educação:
ORLANDO GONÇALVES.
b) – Coordenadora do PAR:
JOELBA FERREIRA GOMES.
c) – Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:
KÁTIA REGINA VIANA.
d) – Representante do Diretor da Escola Urbana:

SILVANIA MILIOLI DE LIMA.
e) – Representante do Diretor da Escola Rural:
WELTON SHUTZ.
f) – Representante dos Professores da Zona Urbana:
CRISLAINE WENTZ.
g) – Representante dos Professores da Zona Rural:
JOSELAINE DIAS DE LIMA E SILVA.
h) – Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares:
ROSENI TEXEIRA DOS SANTOS.
i) – Representantes do Quadro Técnico Administrativo das Escolas:
NEUSA APARECIDA GOLIJEWSKI LOPES.
j) – Representante do CAE – Conselho Alimentação Escolar:
ELADYR FERREIRA DA COSTA SILVA.
l) – Representante do Conselho Municipal de Educação:
MARIA ROSA DE ANDRADE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 019/2011.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 18 de setembro de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:28EBB6C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 18/2013

RETIFICA a Portaria nº 008/12, que concedeu Aposentadoria Por INVALIDEZ para o segurado JOSÉ DOMINGOS NANTES, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Complementar Municipal nº 023/2005, de 05 de outubro de 2005,

RESOLVE:

RETIFICAR *a* Portaria nº 008/12, de 25 de setembro de 2012, que concedeu aposentadoria por Invalidez para o segurado Sr. José Domingos Nantes, passando o artigo 2º para a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para o Sr. **José Domingos Nantes**, no cargo de Motorista II, Símbolo Sax, referencia 12 do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/10/2012, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c Art. 39, § 1º, inciso I, segunda parte, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 1.606,90 (Hum mil e seiscentos e seis reais e noventa centavos), conforme estabelece o art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012

Sidrolândia/MS, 19 de setembro de 2013.

MARLI PADILHA DE ÀVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A7BACB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2013
SIDROLÂNDIA-MS
ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia-MS, realizado em 23 de março de 2009, cujo resultado foi homologado em 31 de março de 2010, pelo Edital 014/2010, publicado no jornal "O Progresso" em 24 de setembro de 2010, convoca os aprovados descritos para, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital**, comparecerem à na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tornarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:
ü Carteira de Identidade;
ü Cadastramento CIC/CPF;
ü Titulo de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;
ü Quitação com as obrigações militares, quando couber;
ü Cadastramento no PIS/PASEP ou Declaração que não possui PIS/PASEP (Formulário Próprio);
ü Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
ü Certidão de Casamento ou nascimento;
ü Certidão de nascimento dos dependentes (filho) menores de 21 anos;
ü Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2009;
ü Carteira do Conselho Profissional e comprovante de quitação, quando couber;
ü Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho membro da junta Médica;
ü Carteira de Motorista, quando couber;
ü Declaração de bens e valores (formulário próprio);
ü Certidão Negativa Civil e Criminal;
ü Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado(a), (formulário Próprio);
ü 01(uma) fotografia 3x4 atual.

2. Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
ü VDRL – para todos os candidatos convocados;
ü Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
ü Exame parasitológico de Fezes (E.P.F) – para todos os candidatos convocados;
ü Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Horário: DAS 7:00 HORAS ÀS 11:00 HORAS

CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO / HISTÓRIA –AREA RURAL/ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO		
Nome	**LOTAÇÃO**	**Classificação final**
EDNA LUIZA DA SILVA	22 H/ A MATUTINO	3º

Horário: DAS 7:00 HORAS ÀS 11:00 HORAS

CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO / LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS – ÁREA URBANA		
Nome	**LOTAÇÃO**	**Classificação Final**
MAGNO ORLANDO PIOVESAN	22 H/A MATUTINO	9º

4 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo

Sidrolândia-MS, 16 de setembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5F210092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 985 /2013

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora municipal **SUELY ZUZA DE SOUZA**, matrícula nº 384, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, sendo que o período de licença terá início em 20 de setembro e término em 19 de dezembro de 2013.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2013.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F770A189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 980/2013

Exonerar do cargo em comissão de Professor Coordenador 40h/a.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Exonerar **NEUZA ALVES DE SOUZA BERNARDI,** do cargo em comissão de Professor Coordenador 40h/a, símbolo CPCPC 301, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2013.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezessete dias do mês de setembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:48324A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 983/2013

Exonerar do cargo de Assistente Administrativo

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **BOAS SOARES LIMA,** concursado no cargo de Assistente Administrativo 40hs, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2013.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezessete dias do mês de setembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9C5B041F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 981/2013

Exonerar do cargo de Assistente de Creche.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **ROXANE FUCHS JARDIM,** concursada no cargo de Assistente de Creche, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2013.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezessete dias do mês de setembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F6665E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 982/2013

Exonerar do cargo em comissão de Inspetor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **ALAN PEDRO COSTA ZEVIANI,** do cargo em comissão de Inspetor Escolar, símbolo CCAD - 303,

vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2013.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezessete dias do mês de setembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:90A5529C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 983/2013

Exonerar do cargo em comissão de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **LUCILENE DUARTE ANTONIO,** do cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CCAD - 305, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, devendo retornar ao seu cargo de origem

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2013.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezessete dias do mês de setembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:FA868818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 987 /2013

Dispõe sobre a remoção do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Fica determinada a remoção da servidora **CLEIDE ROQUE MACHADO**, ocupante do cargo de Enfermeiro 40 horas, do Programa da Saúde da Família, para o CEM, Centro de Especialidades Médicas, a partir de 23/09/2013 para cumprimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Aos dezenove dias do mês de setembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A6FBB9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0193/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50440/2013
Carta Convite Nº 047/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A

OBJETO
Constitui valor referente a aquisição de gás a granel para uso da secretaria municipal de educação

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 22.020,00 (vinte e dois mil e vinte reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00 Poder Executivo
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.04.12.361.0210.2256 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA
33903000 MATERIAL DE CONSUMO

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratado: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A
SIDROLÂNDIA MS, 12 DE AGOSTO DE 2013

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:636659EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO N° 50951/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia vem através deste retificar a data de abertura referente ao aviso de licitação, Tomada de Preços 05/2013, para implantação de Academia de Saúde Ampliada PI
Onde se lê: ... Será Realizada no dia 30 de setembro, leia-se 07 de outubro de 2013.
Ficam inalteradas outras condições constantes no aviso original.

Sidrolândia-MS, 16 de Setembro de 2013

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:C47B468F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sidrolândia - PREVILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços n.º 01/2013, que versa sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços adotando Técnica de Esterilização de Passivos Atuariais, realizada em **18/09/2013**, com início às **09:00** horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante: **CONEXÃO CONSULTORES DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EIRELI.** O valor global da contratação é de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.**

Sidrolândia- MS, 19 de setembro de 2013.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:A4C95812

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO DESPACHO DO PREFEITO.

Processo n. 418/2013.
Onde Le: Valor total de R$ 4.932,00 (quatro mil novecentos e trinta e dois reais).
Leia-se: Valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO a Aquisição de 01 (uma) maquina Fotográfica Profissional, para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Fonte: 02.05.01.12.361.0003.1031.0000- Aquisição de equipamento em Geral. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00- Equipamento e Material permanente.
Favorecido: Indalecio da Silva Correia.
Valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Taquarussu/MS, 18 de setembro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5BB504FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 022/2013 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 030/2009."

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI*, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, **relacionados no Anexo I desta Resolução**, aprovados no Concurso Público/2009 – Edital 030/2009, para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais, no período de 23 a 27 de setembro de 2013, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h**.
Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
I - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.
Artigo 2º - Os documentos exigidos para a posse, deverão ser entregues no período de **23 a 27 de setembro de 2013, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h**, no Arquivo do RH, localizado na Av. Antonio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:

1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Certidão de casamento ou nascimento;
c) Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f) CPF;
g) PASEP;
h) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j) Carteira Profissional de Trabalho;
k) Declaração de Aptidão Física e Mental;
l) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 19 de setembro de 2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 022/2013

Secretaria de Administração			
CARGO: VIGIA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
DIOGENES RAMIRES COIMBRA	788945 SSP/MS	160	52°
MAIRA NOVAIS MANTOVANI DAMACENO	001549799 SSP/MS	160	53°
EDSON DOS SANTOS PIRES	1145474 SSP/MS	159	54°
Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho			
CARGO: PSICÓLOGO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
FABRINE OLIVEIRA ROMAN	1153124 SSP/MS	163,1	16°
LUCIANA DE MELLO CAVALHEIRO	1290447 SSP/MS	160,6	17°
Secretaria de Saúde Pública			
CARGO: INSTRUTOR EM SAÚDE			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CAMILA ALEXANDRA DE BORTOLI SILVA	6797328-3 SSP/PR	161,7	11°
CARGO: ENFERMEIRO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
EDERSSON VIANA DO NASCIMENTO	878121 SSP/MS	151,5	64°
CARGO: FARMACÊUTICO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
NATÁLIA CRISTINA GONÇALVES ALEXANDRE	44283293 SSP/SP	115	24°
CARGO: ENFERMEIRO - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**

		FINAL	
EMILIANA DOS ANJOS AZAMBUJA	825676 SSP/MS	154,55	40°
KÁTIA LIRA ADONO	000937607 SSP/MS	154	41°
Secretaria de Finanças, Receita e Controle			
CARGO: AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
FRANCISCO DE LAURENTIS	74832293 SSP/SP	133	17°
PEDRO CORREA BERTOCHE	41294 DRT/RJ	130,75	18°

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AB1C10EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº021/2013 19 DE SETEMBRO DE 2013.

"Disciplina a operacionalização do Processo de Posse dos candidatos classificados no concurso público para o cargo de Agente de Combate às Endemias/2011, Edital nº 002/2012, da Secretaria Municipal de Saúde."

***JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI**, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público/2011 para o cargo de **Agente de Combate às Endemias**, conforme Anexo I desta Resolução, para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, **a fim de agendar a realização dos exames médicos admissionais, no período de 23 a 27 de setembro de 2013, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, munidos de Documento de Identidade**.
Parágrafo Único - Os exames adicionais se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverá ser pago pelo candidato.
I - Os Agentes de Combate às Endemias terão que obrigatoriamente serem lotados no setor específico de Combate às Endemias, de acordo com o artigo 4º da Lei Federal 11.350 de 05/10/2006.
Artigo 2º - Os documentos exigidos para a posse deverão ser entregues **de no período de 23 a 27 de setembro de 2013, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h,** no Arquivo do RH, localizado na Av. Antonio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:

1. –Cópias Autenticadas:
a.Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b. Certidão de casamento ou nascimento;
c. Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
d. Carteira de Identidade;
e Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f. CPF;
g. PASEP;
h. Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
i. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j. Carteira Profissional de Trabalho;
k. Declaração de Aptidão Física e Mental;
l. 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da efetivação do cargo):
a. Atestado de residência;
b. Declaração de bens e valores;
c. Declaração de não acumulação de cargos;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 19 de setembro de 2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo I da Resolução Nº 021/13

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS					
CLASS.	**N.F.**	**NOME**	**INSC.**	**P. OBJ.**	**TÍTULO**
83º	57,50	WALDSON DE OLIVEIRA ROCHA	20164	57,50	-
84º	57,50	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	20556	57,50	-
85º	57,50	GLAUCIA DA SILVA MACHADO	20637	57,50	-

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:32F03D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0922, página 27 de 11/09/2013, referente a publicação do Aviso de Licitação, **Processo nº 4237/2013**, **Pregão Presencial nº. 258/AJ/2013**, **onde se lê**: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de Caixas d'água, em diversas Unidades de Saúde, conforme Planilhas de Orçamento*;* **Leia-se**: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de Caixas d'água, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde, conforme Planilhas de Orçamento.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4571166A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 4280/2013, Pregão Presencial nº. 262/2013, para o dia 02/10/2013 às 14:00 horas.

Três Lagoas – MS, 19 de Setembro 2013.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DAB3B7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 028/2013

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO*:* Constitui objeto do presente Convênio a execução do Curso de Apoio ao acolhimento e fortalecimento das Redes de Atenção a Saúde dos municípios da Macrorregional de Três Lagoas MS, será desenvolvido pela parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas MS e a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, por meio da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser em Campo Grande MS.
VALOR: R$ 97.400,00 (noventa sete mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.128.805 - 2.060 – Apoio a Capacitação e Formação de Profissionais da Saúde- Natureza da Despesa**:** 33.30.41.00 – Contribuições.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/03/2014.
DATA: 13/09/2013.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR MENEGUZZO
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

ANTÔNIO LASTÓRIA
Secretário-Interino de Estado de Saúde

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3937953F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO I LRF 4º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 de 3 PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2013 (c)	% (c/a)	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	39.441.000,00	39.441.000,00	5.979.239,17	15,16	23.894.152,12	60,58	15.546.847,88
RECEITAS CORRENTES	37.137.000,00	37.137.000,00	5.280.006,44	14,22	22.609.597,60	60,88	14.527.402,40
RECEITA TRIBUTARIA	4.481.000,00	4.481.000,00	484.453,40	10,81	2.362.114,25	52,71	2.118.885,75
Impostos	4.320.000,00	4.320.000,00	464.126,60	10,74	2.215.846,27	51,29	2.104.153,73
IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	77.211,45	6,43	633.392,91	52,78	566.607,09
ITBI	780.000,00	780.000,00	98.226,99	12,59	454.122,29	58,22	325.877,71
ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	167.503,66	9,05	681.323,39	36,83	1.168.676,61
Outros Impostos	490.000,00	490.000,00	121.184,50	24,73	447.007,68	91,23	42.992,32
Taxas	161.000,00	161.000,00	20.326,80	12,63	146.267,98	90,85	14.732,02
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.129.000,00	1.129.000,00	231.203,46	20,48	836.499,28	74,09	292.500,72
Contribuicoes Sociais	479.000,00	479.000,00	140.374,15	29,31	460.039,58	96,04	18.960,42
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	90.829,31	13,97	376.459,70	57,92	273.540,30
RECEITA PATRIMONIAL	381.000,00	381.000,00	43.370,67	11,38	113.205,11	29,71	267.794,89
Receitas Imobiliárias	7.000,00	7.000,00	240,00	3,43	503,62	7,19	6.496,38
Receitas de Valores Mobiliários	373.000,00	373.000,00	43.130,67	11,56	112.701,49	30,21	260.298,51
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d0Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.686.000,00	30.686.000,00	4.341.279,38	14,15	18.497.659,85	60,28	12.188.340,15
Transferências Intergovernamentais	30.471.000,00	30.471.000,00	4.295.568,15	14,10	18.393.400,62	60,36	12.077.599,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	9.161,23	0,00	12.884,23	0,00	-12.884,23
Transferências de Convênios	215.000,00	215.000,00	36.550,00	17,00	91.375,00	42,50	123.625,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	460.000,00	460.000,00	179.699,53	39,07	800.119,11	173,94	-340.119,11
Multas e Juros de Mora	109.000,00	109.000,00	30.802,22	28,26	103.704,45	95,14	5.295,55
Indenizações e Restituições	111.000,00	111.000,00	4.398,06	3,96	154.054,05	138,79	-43.054,05
Receita da Dívida Ativa	206.000,00	206.000,00	61.490,58	29,85	236.258,15	114,69	-30.258,15
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	34.000,00	34.000,00	83.008,67	244,14	306.102,46	900,30	-272.102,46
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.304.000,00	2.304.000,00	699.232,73	30,35	1.284.554,52	55,75	1.019.445,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.303.000,00	2.303.000,00	699.232,73	30,36	1.284.554,52	55,78	1.018.445,48
Transferências Intergovernamentais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.302.000,00	2.302.000,00	699.232,73	30,38	1.284.554,52	55,80	1.017.445,48
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2 de 3 PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	460.000,00	460.000,00	211.924,46	46,07	857.148,50	186,34	-397.148,50
RECEITAS CORRENTES	460.000,00	460.000,00	211.924,46	46,07	857.148,50	186,34	-397.148,50
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	458.000,00	458.000,00	211.924,46	46,27	857.148,50	187,15	-399.148,50
Contribuicoes Sociais	458.000,00	458.000,00	211.924,46	46,27	857.148,50	187,15	-399.148,50
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	39.901.000,00	39.901.000,00	6.191.163,63	15,52	24.751.300,62	62,03	15.149.699,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	39.901.000,00	39.901.000,00	6.191.163,63	15,52	24.751.300,62	62,03	15.149.699,38
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	39.901.000,00	39.901.000,00	6.191.163,63	15,52	24.751.300,62		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto SOCIAL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A AGO 2013	BIMESTRE	JAN A AGO 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	38.351.000,00	2.833.171,21	41.184.171,21	5.273.569,04	30.497.725,57	7.213.176,18	20.933.250,45	0,00	50,83	20.250.920,76
DESPESAS CORRENTES	33.166.500,00	-806.907,70	32.359.592,30	4.850.731,19	25.268.099,38	6.257.845,67	19.183.307,41	0,00	59,28	13.176.284,89

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.472.000,00	-415.000,00	15.057.000,00	3.559.803,36	10.787.637,34	3.812.548,82	10.679.088,42	0,00	70,92	4.377.911,58
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	175.000,00	-77.000,00	98.000,00	0,00	95.884,38	7.235,14	34.184,46	0,00	34,88	63.815,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.519.500,00	-314.907,70	17.204.592,30	1.290.927,83	14.384.577,66	2.438.061,71	8.470.034,53	0,00	49,23	8.734.557,77
DESPESAS DE CAPITAL	4.934.500,00	3.640.078,91	8.574.578,91	422.837,85	5.229.626,19	955.330,51	1.749.943,04	0,00	20,41	6.824.635,87
INVESTIMENTOS	4.218.500,00	3.585.078,91	7.803.578,91	259.694,10	4.466.482,44	836.522,56	1.172.156,78	0,00	15,02	6.631.422,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	16.000,00	-15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	70.000,00	770.000,00	163.143,75	763.143,75	118.807,95	577.786,26	0,00	75,04	192.213,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.649.000,00	-45.500,00	1.603.500,00	345.093,04	968.284,59	271.013,86	868.102,84	0,00	54,14	735.397,16
DESPESAS CORRENTES	1.649.000,00	-45.500,00	1.603.500,00	345.093,04	968.284,59	271.013,86	868.102,84	0,00	54,14	735.397,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	997.000,00	-101.000,00	896.000,00	245.742,74	664.680,32	192.787,77	593.137,56	0,00	66,20	302.862,44
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	652.000,00	55.500,00	707.500,00	99.350,30	303.604,27	78.226,09	274.965,28	0,00	38,86	432.534,72
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	40.000.000,00	2.787.671,21	42.787.671,21	5.618.662,08	31.466.010,16	7.484.190,04	21.801.353,29	0,00	50,95	20.986.317,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	40.000.000,00	2.787.671,21	42.787.671,21	5.618.662,08	31.466.010,16	7.484.190,04	21.801.353,29	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							2.985.202,31			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	40.000.000,00	2.787.671,21	42.787.671,21	5.618.662,08	31.466.010,16	7.484.190,04	24.786.555,60	0,00		

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:6A436E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO II LRF 4º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.351.000,00	41.184.171,21	5.273.569,04	30.497.725,57	7.213.176,18	20.933.250,45	0,00	100,00	50,83	20.250.920,76
Legislativa	1.787.000,00	1.841.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.841.000,00
Ação Legislativa	1.787.000,00	1.841.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.841.000,00
Judiciária	131.000,00	108.000,00	2.476,53	52.398,84	3.193,31	52.316,82	0,00	0,25	48,44	55.683,18
Ação Judiciária	120.000,00	97.000,00	2.431,77	49.236,11	2.431,77	49.236,11	0,00	0,24	50,76	47.763,89
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	11.000,00	11.000,00	44,76	3.162,73	761,54	3.080,71	0,00	0,01	28,01	7.919,29
Administração	5.144.000,00	5.780.000,00	1.241.002,02	5.146.525,22	1.442.158,95	4.113.317,45	0,00	19,65	71,16	1.666.682,55
Administração Geral	5.144.000,00	5.780.000,00	1.241.002,02	5.146.525,22	1.442.158,95	4.113.317,45	0,00	19,65	71,16	1.666.682,55
Assistência Social	1.732.000,00	1.627.000,00	89.959,05	1.082.989,21	221.037,51	650.185,46	0,00	3,11	39,96	976.814,54
Administração Geral	35.000,00	149.500,00	14.706,15	105.924,85	23.014,38	95.175,85	0,00	0,45	63,66	54.324,15
Assistência ao Idoso	101.500,00	52.500,00	1.000,00	12.210,00	1.000,00	12.210,00	0,00	0,06	23,26	40.290,00
Assistência ao Portador de Deficiência	39.000,00	100.500,00	0,00	99.029,96	24.609,16	57.261,64	0,00	0,27	56,98	43.238,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	348.000,00	264.500,00	11.105,15	192.646,65	25.042,71	69.080,82	0,00	0,33	26,12	195.419,18
Assistência Comunitária	1.208.500,00	1.060.000,00	63.147,75	673.177,75	147.371,26	416.457,15	0,00	1,99	39,29	643.542,85
Previdência Social	1.291.000,00	1.291.000,00	212.235,04	768.175,01	200.301,08	735.436,05	0,00	3,51	56,97	555.563,95
Administração Geral	185.000,00	185.000,00	33.686,88	69.266,00	21.752,92	36.527,04	0,00	0,17	19,74	148.472,96
Previdência do Regime Estatutário	1.106.000,00	1.106.000,00	178.548,16	698.909,01	178.548,16	698.909,01	0,00	3,34	63,19	407.090,99
Saúde	8.162.000,00	8.500.000,00	1.580.179,18	7.188.762,85	1.916.718,75	5.530.902,85	0,00	26,42	65,07	2.969.097,15
Administração Geral	4.000,00	1.000,00	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00	0,00	45,00	550,00
Atenção Básica	6.009.000,00	6.592.200,00	1.124.248,08	5.721.910,63	1.661.739,21	4.581.717,04	0,00	21,89	69,50	2.010.482,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.040.000,00	1.758.800,00	428.584,65	1.378.734,67	218.515,66	861.708,74	0,00	4,12	48,99	897.091,26
Vigilância Sanitária	31.000,00	25.000,00	-617,20	9.555,60	1.362,99	8.915,12	0,00	0,04	35,66	16.084,88
Vigilância Epidemiológica	78.000,00	123.000,00	27.963,65	78.111,95	35.100,89	78.111,95	0,00	0,37	63,51	44.888,05
Educação	8.698.000,00	9.424.492,30	1.461.381,80	7.586.451,98	1.957.330,57	5.514.228,49	0,00	26,34	58,51	3.910.263,81
Alimentação e Nutrição	150.000,00	565.547,55	0,00	563.429,07	64.386,57	162.741,29	0,00	0,78	28,78	402.806,26
Ensino Fundamental	7.713.000,00	8.188.152,45	1.289.917,86	6.466.893,06	1.680.470,07	4.887.925,07	0,00	23,35	59,70	3.300.227,38
Ensino Superior	121.000,00	84.100,00	0,00	83.430,90	16.189,90	51.430,90	0,00	0,25	61,15	32.669,10
Educação Infantil	655.000,00	501.500,00	166.136,33	413.371,34	184.284,03	382.131,23	0,00	1,83	76,20	119.368,77
Educação de Jovens e Adultos	0,00	30.192,30	5.327,61	5.327,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.192,30
Educação Especial	59.000,00	55.000,00	0,00	54.000,00	12.000,00	30.000,00	0,00	0,14	54,55	25.000,00
Cultura	243.000,00	252.000,00	31.453,20	214.376,20	17.887,20	176.966,20	0,00	0,85	70,22	75.033,80
Difusão Cultural	243.000,00	252.000,00	31.453,20	214.376,20	17.887,20	176.966,20	0,00	0,85	70,22	75.033,80
Urbanismo	5.337.000,00	6.261.851,31	438.821,63	5.809.389,84	973.558,35	2.603.928,07	0,00	12,44	41,58	3.657.923,24
Administração Geral	4.534.000,00	3.111.500,00	251.184,53	2.782.442,28	549.813,87	2.045.618,00	0,00	9,77	65,74	1.065.882,00
Infra-Estrutura Urbana	803.000,00	3.150.351,31	187.637,10	3.026.947,56	423.744,48	558.310,07	0,00	2,67	17,72	2.592.041,24
Habitação	387.000,00	387.000,00	0,00	4.000,00	132,50	1.021,50	0,00	0,00	0,26	385.978,50
Habitação Urbana	387.000,00	387.000,00	0,00	4.000,00	132,50	1.021,50	0,00	0,00	0,26	385.978,50
Saneamento	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gestão Ambiental	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.927.000,00	2.641.876,82	8.950,97	173.969,67	20.681,99	86.798,23	0,00	0,41	3,29	2.555.078,59
Administração Geral	127.000,00	157.000,00	8.950,97	150.319,67	12.681,99	67.064,48	0,00	0,32	42,72	89.935,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Promoção da Produção Animal	1.800.000,00	2.484.876,82	0,00	23.650,00	8.000,00	19.733,75	0,00	0,09	0,79	2.465.143,07
Energia	650.000,00	377.000,00	2.149,00	366.818,43	84.769,30	263.888,22	0,00	1,26	70,00	113.111,78
Energia Elétrica	650.000,00	377.000,00	2.149,00	366.818,43	84.769,30	263.888,22	0,00	1,26	70,00	113.111,78
Transporte	1.038.000,00	684.000,00	1.056,00	506.803,64	151.675,65	227.154,40	0,00	1,09	33,21	456.845,60
Transporte Rodoviário	1.038.000,00	684.000,00	1.056,00	506.803,64	151.675,65	227.154,40	0,00	1,09	33,21	456.845,60
Desporto e Lazer	232.000,00	590.950,78	40.760,87	438.036,55	49.705,88	126.475,93	0,00	0,60	21,40	464.474,85
Desporto Comunitário	231.000,00	589.950,78	40.760,87	438.036,55	49.705,88	126.475,93	0,00	0,60	21,44	463.474,85
Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Encargos Especiais	1.325.000,00	1.168.000,00	163.143,75	1.159.028,13	174.025,14	850.630,78	0,00	4,06	72,83	317.369,22
Serviço da Dívida Interna	1.325.000,00	1.168.000,00	163.143,75	1.159.028,13	174.025,14	850.630,78	0,00	4,06	72,83	317.369,22
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva do RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.649.000,00	1.603.500,00	345.093,04	968.284,59	271.013,86	868.102,84	0,00	100,00	54,14	735.397,16
Legislativa	85.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Ação Legislativa	85.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Administração	427.000,00	337.000,00	78.337,28	209.320,24	51.210,84	182.193,80	0,00	20,99	54,06	154.806,20
Administração Geral	427.000,00	337.000,00	78.337,28	209.320,24	51.210,84	182.193,80	0,00	20,99	54,06	154.806,20
Assistência Social	96.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência Comunitária	93.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Saúde	534.000,00	486.000,00	117.430,79	361.832,20	120.417,31	338.716,15	0,00	39,02	69,69	147.283,85
Atenção Básica	512.000,00	464.000,00	116.112,06	360.513,47	119.802,89	338.101,73	0,00	38,95	72,87	125.898,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	7.000,00	1.318,73	1.318,73	614,42	614,42	0,00	0,07	8,78	6.385,58
Educação	457.000,00	643.000,00	149.324,97	397.132,15	99.385,71	347.192,89	0,00	39,99	54,00	295.807,11
Ensino Fundamental	436.000,00	606.000,00	138.410,39	377.997,31	92.172,17	331.759,09	0,00	38,22	54,75	274.240,91
Educação Infantil	21.000,00	37.000,00	10.914,58	19.134,84	7.213,54	15.433,80	0,00	1,78	41,71	21.566,20
Urbanismo	50.000,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
Administração Geral	50.000,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
TOTAL (III)=(I+II)	40.000.000,00	42.787.671,21	5.618.662,08	31.466.010,16	7.484.190,04	21.801.353,29	0,00	100,00	50,95	20.986.317,92

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:C95EE80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO VIII LRF 4º BIMESTRE 2013

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — Página 1 de 4 — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	4.553.000,00	4.553.000,00	546.216,12	2.535.903,39	55,70
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.426.000,00	1.426.000,00	149.975,74	928.402,44	65,11
1.1.1 - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	77.211,45	633.392,91	52,78
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	902,92	1.783,06	29,72
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	120.000,00	120.000,00	47.624,68	202.829,32	169,02
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	24.236,69	90.397,15	90,40
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	780.000,00	780.000,00	98.226,99	454.122,29	58,22
1.2.1 - ITBI	780.000,00	780.000,00	98.226,99	454.122,29	58,22
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.857.000,00	1.857.000,00	176.828,89	706.370,98	38,04
1.3.1 - ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	167.503,66	681.323,39	36,83
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	2.574,10	5.608,81	560,88
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	6.751,13	19.438,78	323,98
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	490.000,00	490.000,00	121.184,50	447.007,68	91,23
1.4.1 - IRRF	490.000,00	490.000,00	121.184,50	447.007,68	91,23
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.787.000,00	25.787.000,00	3.455.813,26	15.066.577,04	58,43
2.1 - Cota-Parte FPM	12.972.000,00	12.972.000,00	1.481.334,88	7.037.665,80	54,25
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.843.000,00	7.843.000,00	1.111.001,16	5.582.481,84	71,18
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	5.129.000,00	5.129.000,00	370.333,72	1.455.183,96	28,37
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.881.776,91	7.031.197,19	70,31
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	6.991,98	27.967,91	55,94
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	20.455,35	43.486,36	66,90
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	30.888,85	261.731,29	13,09
2.6 - Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	34.365,29	664.528,49	94,93
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	30.340.000,00	30.340.000,00	4.002.029,38	17.602.480,43	58,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — Página 2 de 4 — R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.000,00	17.000,00	7.760,55	39.438,23	231,99
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	17.000,00	17.000,00	7.760,55	39.438,23	231,99

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.163.000,00	5.163.000,00	687.007,31	3.013.103,65	58,36
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	296.266,93	1.407.532,98	54,14
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.000.000,00	2.000.000,00	376.355,35	1.406.239,30	70,31
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	1.398,38	5.593,55	55,94
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400.000,00	400.000,00	6.105,72	52.196,68	13,05
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	6.880,93	141.541,14	101,10
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	645.142,29	2.629.997,95	65,75
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.980.000,00	3.980.000,00	643.467,31	2.619.894,20	65,83
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.674,98	10.103,75	50,52
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.183.000,00	-1.183.000,00	-43.540,00	-393.209,45	-33,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.249.000,00	2.988.000,00	815.693,63	2.034.878,81	0,00	68,10
13.1 - Com Educação Infantil	514.000,00	404.000,00	170.987,81	313.601,16	0,00	77,62
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.735.000,00	2.584.000,00	644.705,82	1.721.277,65	0,00	66,61
14. OUTRAS DESPESAS	751.000,00	1.012.000,00	341.818,91	884.200,25	0,00	87,37
14.1 - Com Educação Infantil	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	736.000,00	1.002.000,00	341.818,91	884.200,25	0,00	88,24
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.157.512,54	2.919.079,06	0,00	72,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	77,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — Página 3 de 4 — R$ 1

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	7.585.000,00	7.585.000,00	1.000.507,35	4.400.620,11	58,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		

23. EDUCAÇÃO INFANTIL	676.000,00	538.500,00	191.497,57	397.565,03	0,00	73,83
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	529.000,00	414.000,00	170.987,81	313.601,16	0,00	75,75
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	147.000,00	124.500,00	20.509,76	83.963,87	0,00	67,44
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.471.000,00	3.586.000,00	986.524,73	2.987.118,25	0,00	83,30
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.471.000,00	3.586.000,00	986.524,73	2.605.477,90	0,00	72,66
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	381.640,35	0,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	121.000,00	84.100,00	16.189,90	51.430,90	0,00	61,15
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	150.000,00	565.547,55	64.386,57	162.741,29	0,00	28,78
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	4.418.000,00	4.774.147,55	1.258.598,77	3.598.855,47	0,00	75,38

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-393.209,45
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	10.103,75
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-383.105,70
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	3.767.788,98
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	21,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS 5.00ENSINO	5.000,00	5.000,00	1.059,41	3.424,53 0,00		68,49
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.678.000,00	5.208.152,45	786.117,51	2.232.565,91 0,00		42,87
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO(40+41+42+43) DO ENS	4.683.000,00	5.213.152,45	787.176,92	2.235.990,44 0,00		42,89
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.101.000,00	9.987.300,00	2.045.775,69	5.834.845,91 0,00		58,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.817,37	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	380.929,06	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.007.950,22	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.379.289,58	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.103,75	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	19.693,45	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:FD94AD09

